



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE LICITAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

VALOR:

R\$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DO MÁQUINA/EQUIPAMENTOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONDICIONADO À LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO PELO PARANACIDADE.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 572/2025 – GP

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2025.

Ao Senhor
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES
Rua Andrade Neves, nº 2077 – 6º Andar
Pelotas/RS – CEP 96.020-080

Assunto: Solicitação de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – Item 13

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, solicitar a adesão, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, gerenciada por este Consórcio Público, especificamente ao Item 13 – Minicarregadeira com Vassoura Recolhedora, marca New Holland/L320, fornecida pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, no valor unitário de R\$ 379.000,00.

O Município de Três Barras do Paraná não é participante originário desta ata, entretanto, identifica-se vantagem financeira e administrativa relevante na adesão, considerando:

- a) A possibilidade de aquisição imediata do equipamento, sem a necessidade de instaurar procedimento licitatório próprio, gerando economia de tempo e de recursos humanos.
- b) O valor registrado na ata demonstra-se competitivo frente ao mercado atual, garantindo redução de custos e maior eficiência no uso dos recursos públicos.
- c) A contratação por meio de ata já consolidada confere segurança jurídica, uma vez que o processo licitatório foi regularmente conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria a apreciação e deferimento do presente pedido de adesão, a fim de possibilitar a formalização do processo de aquisição por parte deste Município.

Na expectativa de sermos atendidos, renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO
GUSSO:
40988660059
GERSO FRANCISCO GUSSO

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO
40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44175499000168, OU=AC
Serial=10, Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GERSO
FRANCISCO GUSSO 40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.04 14:40:47-03'00"
Formato: PAdesão Versão: 11.2.1

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

1.1. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários identifica a necessidade de aquisição de uma minicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhedora, para atender às crescentes demandas de serviços de manutenção, limpeza urbana e conservação de vias públicas no Município de Três Barras do Paraná. Atualmente, a frota municipal não dispõe de equipamento com estas características, o que limita a eficiência operacional e sobrecarrega máquinas que não foram projetadas para este tipo de atividade específica.

1.2. A minicarregadeira, pelo seu porte compacto e alta versatilidade, possibilitará a execução de serviços em locais de difícil acesso para máquinas de maior porte, como áreas centrais, espaços reduzidos e vias estreitas. Além disso, o implemento de vassoura recolhedora trará ganho significativo na qualidade da limpeza urbana, agilizando a remoção de detritos, reduzindo custos de mão de obra e garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para a população.



1.3. A contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul, representa uma solução célere e economicamente vantajosa, considerando que o processo licitatório já foi concluído, obedecendo às exigências legais e técnicas. Dessa forma, o Município assegura a aquisição de equipamento moderno, em conformidade com a legislação vigente, atendendo com eficácia as necessidades da Secretaria e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, a estimativa de quantitativo para esta contratação corresponde à aquisição de **01 (uma) unidade de minicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhedora**, quantidade suficiente e adequada para suprir a demanda municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e limpeza de vias públicas.

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Para estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços junto a dois (02) fornecedores com atuação reconhecida no mercado, bem como consulta à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 (COPEs). Consideraram-se equipamentos novos, com especificações equivalentes de **minicarregadeira equipada com vassoura recolhedora e lateral completa com espargidor**, além de condições usuais de garantia. As referências provêm de propostas formais recentes e da ata mencionada, conforme síntese abaixo.

FORNECEDOR /MARCA	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
SHARK MÁQUINAS - (NEW HOLLAND)	MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA REÇOLHEDORA E LATERAL COMPLETA COM ESPARGIDOR	426.800,00
ENGEPEÇAS (JCB)	MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA REÇOLHEDORA E LATERAL COMPLETA COM ESPARGIDOR	443.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 - COPEs (NEW HOLLAND)	MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA REÇOLHEDORA E LATERAL COMPLETA COM ESPARGIDOR	379.000,00
VALOR MÁXIMO REFERENCIAL DA LICITAÇÃO		R\$ 416.266,67



CAPITAL DO FEIJÃO

Valor máximo referencial da licitação: R\$ 416.266,67, a ser utilizado como parâmetro para a estimativa do valor da contratação e instrução do processo, **sem prejuízo de futuras adequações** decorrentes das definições técnicas finais do objeto.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Recomenda-se iniciar o processo de compra imediatamente, priorizando-o no setor de Licitações para que, após as etapas legais (publicação, julgamento e homologação), a máquina seja adquirida e entregue no menor prazo possível.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços;
Estudo Técnico.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROPOSTA Nº 10/0925/0604

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2025

A

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**CNPJ: 78.121.936/0001-68****TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR**

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Carregadeira Compacta, marca JCB, modelo 155HD, equipada com Motor Perkins, modelo 404D-22T com potência 60HP, dimensões: comprimento total: 3,49m, distância entre os eixos: 1,6m, altura Total: 1,98m; Cor: Amarela; Operação: Essas carregadeiras são mais fáceis de operar graças aos servocontroles de baixo esforço. O joystick multifuncional opcional permite que os operadores utilizem uma grande variedade de acessórios hidráulico; Sistema Elétrico: 12V; Demais especificações estão no folheto técnico anexo.

Preço Unitário de Venda 155HD, descrição acima:

R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

ITENS OPCIONAIS:

01 (Uma) Vassoura Recolhedora (1500mm de largura) para Minicarregadeira

Marca: Extreme

Modelo: EX1500

Valor: **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais);



01 (Uma) Vassoura Lateral

Com regulagem horizontal e vertical

► Material: Polipropileno

Largura Varrição: 500~600 mm

Marca: Extreme

Valor: **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais)



01 (Um) Tanque Espargidor

Marca: Extreme

Capacidade: 100 litros, com 4 esguichos

Valor: **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)



- **Implementos com Garantia de 06 meses, contra defeito de fabricação ou matéria prima, após análise do departamento técnico.**

Preço Unitário de Venda 155HD, descrição acima:

R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Preço Unitário de Venda 155HD mais itens opcionais, descrição acima:

R\$ 443.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

Importante: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Prefeitura ou Órgão Municipal solicitante.

Forma de Pagamento: Acordado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia da 155HD: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

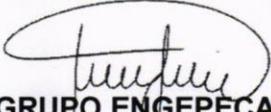
Sem mais para o momento.

☎ 05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR


GRUPO ENGEPEÇAS

(41) 3380-8851

(41) 99218-6066

vendasjcb2@engepecas.com.br



Imagem meramente ilustrativa

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
(41) 3380-8800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

ITAJAÍ - PR
(47) 3241-8600

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

engepecas.com.br



À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Número da Proposta: 5647
Data: 11-09-2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Traçores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

Shark Máquinas para Construção Ltda.



- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

- ▶ Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0017-60 e Inscrição Estadual nº 143.290.172.119, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Mini Carregadeira, sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo L320, zero hora, equipada com cabine fechada, joystick e com as seguintes características técnicas:

Motor	60 HP / 45 KW
Pneus	12x16.5
Carregadeira	Caçamba de perfil estendido de 72" (1.829 mm) / 0,49 m ³
Carga de operação	905 Kg
Alcance máximo de carregamento	758 mm
Altura máxima de carregamento	2.415 mm
Peso operacional	2.930 Kg
Classificação Fiscal	8429.51.92

Shark Máquinas para Construção Ltda.



01 (uma) unidade de:

Uma Vassoura Recolhedora e Lateral completa com Espargidor.

Vassoura DEL1500 com largura total de 1740 mm e DEL1700 com largura total de 1940 mm com cerdas mistas mescladas aço e polipropileno, fluxo de óleo de 57 a 95 l/m, mais a vassoura lateral conectada a vassoura recolhedora através da linha hidráulica, sistema com registro que permite liga-la somente quando necessário, regulagem de altura e regulagem lateral que permite aproveitar o melhor desempenho conforme o tipo de terreno e serviço pode ser instalada com cerda de polipropileno ou cabos de aço. Mais o kit espargidor é projetado para pulverizar o terreno a ser varrido ajudando a diminuir a poeira no ambiente pode ser instalado sobre a vaçsoura recolhedora ou sobre a máquina composta com tanque de 200 litros.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário do Equipamento: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais).

Vassoura Recolhedora: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Vassoura Lateral: R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Espargidor: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Total: R\$ 426.800,00

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Shark Máquinas para Construção Ltda.



Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Rodovia BR 277, Av. Dr. Ezuel Portes, 19267 - 14 de Novembro, Cascavel - PR, 85804-200.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,
Cascavel, 11 de Setembro de 2025.

Fernando Augusto de Silva
Gerente de Vendas
Filiai Cascavel
SHARK MÁQUINAS

06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
AV DR. EZUEL PORTES, 19267 - KM 592,9
ROD BR 277, 14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-100
CASCAVEL - PARANÁ

Shark Máquinas para Construção Ltda.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n. 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	EMPRESA VENCEDORA	MARCA / MODELO
7	11	RETROESCAVADEIRA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	379.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002- 84	NEW HOLLAND/B80C



CONSORCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

8	11	RETROESCAVADEIRA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	374.900,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	MANITOU/MBLX 900
9	11	RETROESCAVADEIRA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	380.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002- 84	NEW HOLLAND/B80C
10	11	RETROESCAVADEIRA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	367.900,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	LIUGONG/766A
11	11	RETROESCAVADEIRA TIPO E - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	570.000,00	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A CNPJ: 90.627.332/0001- 93	JCB/4CX
12	11	MINIESCAVADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	286.500,00	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP CNPJ: 14.767.899/0001-	XCMG/XE35U



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

				87	
13	11	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA RECOLHEDORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	379.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002-84	NEW HOLLAND/L320 /FLEETPRO
14	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	650.000,00	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A CNPJ: 90.627.332/0001-93	JCB/JS130
16	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	749.000,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002-27	LIUGONG/922E
17	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	813.900,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002-27	LIUGONG/922E
18	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	519.500,00	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP	XCMG/XE150BR



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

				CNPJ: 14.767.899/0001- 87	
19	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO F - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	689.000,00	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP CNPJ: 14.767.899/0001- 87	XCMG/XE180BR
20	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	693.000,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	LIUGONG/920EES
21	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	670.800,00	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP CNPJ: 14.767.899/0001- 87	XCMG/XE225BR
22	11	PÁ-CARREGADEIRA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	599.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002- 84	NEW HOLLAND/W12D



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

23	11	PÁ-CARREGADEIRA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	451.000,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	LIUGONG/835T
24	11	MOTONIVELADORA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	999.000,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	LIUGONG/4180
25	11	MOTONIVELADORA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	748.900,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	LIUGONG/4160
26	11	MOTONIVELADORA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.130.000,00	M. CORNELLI BERTINATTO CNPJ: 04.166.333/0002- 27	LIUGONG/4180
27	11	MOTONIVELADORA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.299.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002- 84	NEW HOLLAND/RG200 B
28	11	TRATOR DE ESTEIRA - CONFORME TERMO DE	1.150.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	NEW HOLLAND/D140B



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		REFERÊNCIA		LTDA CNPJ: 06.224.121/0002- 84	
29	11	ROLO COMPACTADOR TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	549.000,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002- 84	NEW HOLLAND/V110P D
30	11	ROLO COMPACTADOR TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	515.000,00	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP CNPJ: 14.767.899/0001- 87	XCMG/XS123PDB R

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos esses elementos para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

- a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade do valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação, nos termos do art. 84, §3º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

4.2. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

4.5. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. Deverão, ainda, informar o órgão gerenciador acerca de eventuais inadimplementos contratuais e aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos bens, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de bens, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

5.2. Compete aos municípios consorciados:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos bens dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Promover processo administrativo sancionatório em caso de descumprimento contratual.

5.2.5. O município consorciado deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.2.6. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.2.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

5.2.8. Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados ao COPES.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos bens ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos bens será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município consorciado requisitante, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os bens, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Serão admitidos acréscimos ou supressões nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 25% mediante justificativa e autorização prévia do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

preços correrão a cargo dos Municípios Consorciados Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos municípios consorciados, caso no qual caberá ao respectivo município a aplicação da penalidade.

11.3. O município consorciado deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato ou íntegra do instrumento na imprensa oficial do COPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo.

Pelotas, 01 de Agosto de 2025.

Rua Andrade Neves – 2077 – 6º Andar
Pelotas/RS
96.020-080



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

Documento assinado digitalmente

gov.br

MOACIR RODRIGO FRITSCH
Data: 04/08/2025 08:39:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

CNPJ: 90.627.332/0001-93

GRA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM NEGOCIOS
INTERNAC:14767899000187

Assinado de forma digital por
GRA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM NEGOCIOS
INTERNAC:14767899000187

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP

CNPJ: 14.767.899/0001-87

MARCIA
CORNELLI
BERTINATTO:62
493140087

Assinado de forma digital
por MARCIA CORNELLI
BERTINATTO:6249314008
7
Data: 2025 08 05 16:33:46-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CNPJ: 04.166.333/0002-27

CLEITON
ROSSATO:01
102596027

Assinado digitalmente por CLEITON
ROSSATO:01102596027
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU
=33683111000107, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB
e-CPF A3, CN=CLEITON ROSSATO:01102596027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025 08 05 16:33:46-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0002-84

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçú
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários identifica a necessidade de incorporar à frota uma minicarregadeira de pequeno porte, capaz de operar com segurança e eficiência em áreas de difícil acesso e em espaços reduzidos (centro urbano, calçadas, canteiros, praças, pátios de escolas e unidades de saúde). A demanda decorre do aumento do volume de serviços de zeladoria, manutenção de vias e limpeza pós-obra, somado à inexistência, na frota atual, de equipamento com essa versatilidade e raio de giro compacto. A ausência dessa máquina tem provocado atrasos na execução das frentes de trabalho, maior dependência de esforço manual e uso inadequado de máquinas maiores, com consequentes perdas de produtividade e de qualidade do serviço prestado à população.

1.2. Além da manobrabilidade superior, a minicarregadeira atende necessidades multissetoriais: carregamento e transporte de materiais (brita, cascalho, terra, entulhos), regularização de pequenas áreas, limpeza de sarjetas e bocas de lobo, remoção de resíduos em eventos e ações de mutirão, preparação de base para pequenas obras e atendimento a situações emergenciais (quedas de galhos, desobstruções pontuais). Com a possibilidade de acoplar implementos - a exemplo de vassoura recolhadora e espargidor -, o equipamento potencializa a produtividade das rotinas de limpeza urbana e conservação viária, reduz o tempo de resposta das equipes e melhora as condições de trafegabilidade e segurança.

1.3. Por fim, a disponibilidade própria de uma minicarregadeira garante continuidade operacional, melhor planejamento das escalas e redução de custos indiretos associados a horas ociosas de equipes, retrabalhos e paralisações por indisponibilidade de equipamento. A padronização do serviço, a mitigação de riscos ergonômicos para os trabalhadores (diminuição de esforço repetitivo) e a preservação de vias e passeios, ao permitir intervenções mais precisas e menos invasivas, contribuem diretamente para a eficiência das políticas municipais de manutenção urbana e para a satisfação dos munícipes.



2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A aquisição da minicarregadeira alinha-se ao PPA, LDO, LOA e ao PAC da Administração Municipal, por fortalecer a manutenção da infraestrutura, a limpeza pública e a conservação viária. O equipamento eleva a produtividade, reduz tempos de resposta e custos indiretos, melhora a qualidade do serviço e viabiliza o cumprimento de cronogramas e indicadores setoriais, atendendo às metas de eficiência e economicidade da Administração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A empresa fornecedora deverá comprovar experiência no fornecimento de máquinas pesadas de mesma natureza, mediante atestados ou contratos já executados.

3.2. O equipamento ofertado deverá ser novo, zero horas de uso, modelo atual de fabricação, acompanhado de catálogo técnico oficial do fabricante.

3.3. O fornecedor deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, abrangendo peças e serviços de assistência técnica.

3.4. Deverá ser garantida a entrega técnica da máquina, realizada por profissional habilitado, incluindo treinamento básico de operação e manutenção preventiva para a equipe da Prefeitura.

3.5. O fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada e estoque de peças de reposição no Estado do Paraná, a fim de assegurar suporte imediato em caso de falhas.

3.6. A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no pátio da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, arcando com todos os custos de transporte e deslocamento.

3.7. O equipamento deverá estar devidamente registrado no Manual do Usuário em língua portuguesa, com orientações de operação, manutenção e segurança.



3.8. Deverá ser apresentado o Termo de Garantia do Fabricante, contendo condições de cobertura, prazos e procedimentos de atendimento.

3.9. A entrega da máquina deverá ocorrer em prazo máximo definido pela Administração, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

3.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante conferência do atendimento às especificações técnicas, emissão do termo de recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, ficando ainda condicionado à efetiva liberação dos recursos pelo Paranaidade.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A estimativa de contratação foi fixada em 01 (uma) unidade de minicarregadeira nova, zero horas, quantidade definida com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em conformidade com as metas do planejamento municipal e os recursos orçamentários disponíveis para a execução do contrato.

4.2. Adicionalmente, sob a ótica da vantajosidade para a Administração, recomenda-se a adesão à ARP nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPEs), item 13, cujo preço registrado de R\$ 379.000,00 é inferior às outras duas cotações obtidas, resultando em economia de R\$ 47.800,00 (11,20%) frente ao menor orçamento de mercado e de R\$ 37.266,67 (8,95%) em relação ao valor médio apurado, assegurando eficiência, economicidade e padronização do fornecimento.

TABELA 01 - MINICARREGADEIRA

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E LATERAL COMPLETA COM ESPARGIDOR	379.000,00
VALOR MÁXIMO REFERENCIAL DA LICITAÇÃO		R\$ 379.000,00



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para subsidiar a definição do valor estimado e aferir a compatibilidade técnico-econômica do objeto, realizou-se levantamento de mercado junto a fornecedores com reconhecida atuação no segmento, solicitando cotações para minicarregadeira zero hora equipada com conjunto de vassoura recolhedora, vassoura lateral e espargidor. As propostas foram recebidas em setembro de 2025, contendo descrição do equipamento, preço unitário por item e condições comerciais essenciais ao comparativo.

5.2. A Shark Máquinas (New Holland) apresentou preço de R\$ 380.000,00 para a minicarregadeira modelo L320, com implementos cotados à parte — vassoura recolhedora (R\$ 29.500,00), vassoura lateral (R\$ 9.500,00) e espargidor (R\$ 7.800,00) — totalizando R\$ 426.800,00. A Engepeças (JCB) orçou a minicarregadeira 155HD por R\$ 380.000,00, com vassoura recolhedora (R\$ 40.000,00), vassoura lateral (R\$ 15.000,00) e tanque espargidor (R\$ 8.000,00), total de R\$ 443.000,00. Tais referências definem um intervalo de R\$ 426.800,00 a R\$ 443.000,00, com média de R\$ 434.900,00, parâmetro utilizado para a estimativa do valor.

5.3. Complementarmente, utilizou-se como parâmetro de mercado a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), na qual o item 13 registra “minicarregadeira com vassoura recolhedora” pelo valor de R\$ 379.000,00 (marca/modelo New Holland L320/FleetPro), conforme Termo de Referência do certame. Esse valor de referência público reforça a aderência das cotações obtidas e sinaliza piso competitivo para a composição do preço estimado, observadas as diferenças de escopo entre itens e implementos orçados.

5.4. Diante do comparativo de preços obtidos e do parâmetro público disponível, a Administração optará pela adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), especificamente ao item 13 (“minicarregadeira com vassoura recolhedora”), cujo valor registrado é de R\$ 379.000,00, observadas as condições e especificações constantes da ARP.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Para fins de planejamento e instrução do processo, adota-se como estimativa do valor da contratação o preço público registrado na Ata de Registro de Preços COPES nº 07/2025, item 13 ("Minicarregadeira com vassoura recolhadora - New Holland L320/FleetPro"), no montante de R\$ 379.000,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. Como decorrência do planejamento setorial e do levantamento de mercado já realizado, conclui-se pela vantajosidade de aderir, na qualidade de "carona", à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES (item 13), por apresentar condições técnico-comerciais compatíveis com o objeto, preço registrado competitivo e padronização de especificações, garantindo celeridade, economicidade e segurança jurídica à contratação, sem prejuízo do fiel atendimento ao Termo de Referência e às necessidades operacionais da Secretaria..

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata da aquisição de **01 (uma) unidade de minicarregadeira**, bem indivisível e de uso específico, cuja natureza não comporta fracionamento. O atendimento da necessidade da Administração exige a aquisição integral do equipamento em um único processo, garantindo a padronização da frota, a eficiência operacional e a economicidade da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Com a incorporação da minicarregadeira equipada com vassoura recolhadora, pretendem-se resultados voltados à melhoria da zeladoria urbana e da conservação viária, tais como: ampliação da capacidade de atendimento das frentes de limpeza e manutenção; maior agilidade na remoção de resíduos e na preparação de áreas para pequenas obras; padronização e qualidade na execução dos serviços; redução do esforço



manual e de retrabalhos; e aumento da continuidade operacional das equipes. Espera-se, ainda, melhor aproveitamento dos recursos humanos, maior segurança para trabalhadores e pedestres e suporte a demandas multissetoriais (escolas, unidades de saúde, eventos e situações emergenciais). A aferição dos resultados ocorrerá com base em registros operacionais já utilizados pelo Município (ordens de serviço, roteiros de limpeza e tempos de atendimento), possibilitando o acompanhamento e a melhoria contínua do desempenho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá: consolidar e aprovar o ETP, o DFD; confirmar a previsão de dotação orçamentária e providenciar a reserva da dotação orçamentária; verificar a vigência, o escopo e as condições do item pertinente na Ata de Registro de Preços do COPES; elaborar o documento Razão da Escolha, citando a vantajosidade, minutas e demais documentos, submetendo-o a parecer jurídico e à autorização da autoridade competente; formalizar o instrumento decorrente (termo de adesão), designar gestor e fiscais; publicar os atos no PNCP e no Portal da Transparência; emitir o empenho; acompanhar a entrega, conferência técnica e treinamento operacional; realizar recebimentos provisório e definitivo com atesto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não está vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A aquisição da pá carregadeira não gera impactos ambientais diretos relevantes, por se tratar de equipamento destinado à manutenção de estradas rurais e obras de infraestrutura municipal. Eventuais efeitos indiretos estão relacionados ao consumo de combustível e à emissão de gases poluentes durante a operação, aspectos já previstos e regulamentados pelas normas ambientais vigentes. Ressalta-se que a utilização de



máquina nova e moderna contribui para a mitigação desses impactos, uma vez que os modelos atuais atendem a padrões mais rigorosos de eficiência energética e de controle de emissões, além de reduzirem o risco de vazamentos de óleo e resíduos decorrentes de falhas mecânicas em equipamentos obsoletos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante dos elementos técnicos e econômico-financeiros constantes dos autos, conclui-se pela plena viabilidade e vantajosidade da contratação da **minicarregadeira equipada com vassoura recolhadora** mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul -- COPES (item 13)**, que apresenta condições compatíveis com o Termo de Referência e preço registrado mais competitivo que as propostas obtidas no levantamento de mercado. A medida assegura economicidade, segurança jurídica e celeridade processual, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se a autorização da adesão e a continuidade dos trâmites para formalização da contratação.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2025.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

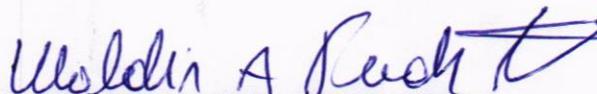
Artigo 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda e o levantamento de mercado juntados aos autos, opta-se pela contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., na qualidade de detentora do Item 13 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, que registra “Minicarregadeira com vassoura recolhadora, marca/modelo New Holland L320/FleetPro” pelo valor unitário de R\$ 379.000,00, conforme especificações do edital de origem e Termo de Referência. Tal registro público identifica expressamente a empresa, o item, a marca/modelo e o preço, assegurando aderência técnica ao objeto demandado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

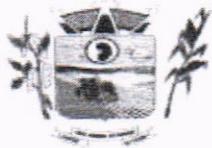
A escolha fundamenta-se na vantajosidade econômico-financeira e na compatibilidade técnica em relação às cotações obtidas no mercado. O comparativo dos documentos comprova que, para conjunto equivalente (minicarregadeira + vassoura recolhadora + vassoura lateral + espargidor), a proposta da própria Shark Máquinas totalizou R\$ 426.800,00 e a da Engepeças (JCB 155HD, com implementos) R\$ 443.000,00, enquanto a ARP COPES registra o item em R\$ 379.000,00. Assim, a adesão ao registro proporciona economia potencial de R\$ 47.800,00 a R\$ 64.000,00 frente às ofertas de mercado coletadas, sem prejuízo das especificações requeridas.

Além do preço e da aderência técnica, a escolha da contratada se ancora em elementos de segurança jurídica e eficiência administrativa: (i) o item encontra-se regularmente registrado na ARP nº 07/2025, com condições, especificações e fornecedor definidos; (ii) o registro é público e vigente, permitindo a contratação conforme as regras do edital e da própria ata; (iii) a solução promove padronização do equipamento a ser incorporado à frota e celeridade na disponibilização do bem, atendendo às necessidades operacionais de limpeza urbana e conservação viária já descritas no ETP; e (iv) o procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, resta demonstrada a razão da escolha da Shark Máquinas para Construção Ltda. como fornecedora apta ao atendimento do objeto, com melhor relação custo-benefício e congruência integral às exigências técnicas e finalísticas desta Administração.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2025.


WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 573/2025 – GP

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2025.

À Empresa
Shark Máquinas para Construção Ltda.
Aos cuidados do Sr. Cleiton Rossato

Assunto: Solicitação de Concordância no Fornecimento – Ata de Registro de Preços nº 07/2025, Item 13

Senhor Cleiton,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, informar que foi encaminhado ao Consórcio Público do Extremo Sul o pedido de adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, referente ao Item 13 – Minicarregadeira com Vassoura Recolhedora, marca New Holland/L320, modelo FleetPro, ao valor unitário de R\$ 379.000,00.

Considerando que a mencionada empresa figura como detentora deste item na referida ata, solicitamos manifestação formal quanto à concordância em fornecer o equipamento descrito, caso o Consórcio Público do Extremo Sul autorize a adesão deste Município à referida ata.

Esclarecemos que o fornecimento seguirá as mesmas condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Certo de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, aguardamos retorno, para fins de continuidade do processo administrativo de aquisição.

Atenciosamente,

GERSO
FRANCISCO
GUSSO:
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO 40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=44178495000198, OU=AC, SingularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO
GUSSO 40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.04 10:01:00-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



Ofício nº 27/2025

Ao Município de Três Barras do Paraná / PR
A/c Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 573/2025, Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício de Adesão/Carona, de Vossa Excelência, referente ao pedido de adesão, na qualidade de "carona", à **Ata de Registro de Preços nº 007/2025** do Consórcio Público do Extremo Sul, a empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, detentora da referida Ata, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Cleiton Rossato**, manifesta seu aceite integral à solicitação, comprometendo-se ao fornecimento de **01 (uma) mini carregadeira New Holland, modelo L320** conforme especificações constantes dos **Item 13** do Edital nº 007/2025, ficando a cargo dessa Prefeitura a formalização do respectivo contrato administrativo e o encaminhamento da cópia da nota de empenho devidamente assinada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Canoas, 04 de setembro de 2025.

CLEITON
ROSSATO:0
1102596027

Assinado digitalmente por CLEITON
ROSSATO:01102596027
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33683111000107, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=
CLEITON ROSSATO:01102596027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.09.04 16:35:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato
Gerente de Filial



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

OF. Nº 402/2025

PELOTAS/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DO: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

PARA: GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo senhor prefeito:

Ao ensejo de cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar ofício em nome do Consórcio Público do Extremo Sul que representa os 22 municípios desta região, referente ao objeto solicitado através de ofício nº 572/2025, "Adesão ao Registro de Preço 007/2025", decidimos pelo aceite do mesmo. Desta forma, ficando o compromisso desta Prefeitura de Três Barras do Paraná de enviar cópia do empenho do processo para nosso devido controle.

Atenciosamente;

Sendo o que se apresentava para o momento;

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçú
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do processo referente a AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA RECOLHEDORA, POR MEIO DA ADESÃO (CARONA) AO CONSÓRCIO DO EXTREMO SUL - COPES, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 088/2025, em especial, a página nº 040, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00 - **Fontes:** 504 e 643.

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº XX/2025

Artigo 74 da Lei Nº 14.133/2021

OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPES), REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPESES), REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, identificou a necessidade de reestruturação e modernização da frota de equipamentos utilizados pelo Departamento de Serviços Urbanos. Tais equipamentos são essenciais para a execução das atividades de manutenção viária, limpeza urbana e demais serviços públicos operacionais. Dentre as necessidades diagnosticadas, destaca-se a aquisição de **01 (uma) Minicarregadeira nova, zero hora**, equipada com concha, vassoura recolhedora e capinadeira, de modo a garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços.

2.2. Considerando a economicidade, agilidade processual e confiabilidade do processo, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPESES, na condição de órgão não participante. O consórcio é uma entidade pública reconhecida, que opera com fornecedores previamente homologados, garantindo a padronização, qualidade dos produtos e a devida transparência nas contratações.

2.3. A escolha pela adesão à referida ata decorre, ainda, de estudo comparativo de preços juntado aos autos, que demonstra **vantagem financeira expressiva** frente às propostas



CAPITAL DO FIEIJO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

obtidas junto a fornecedores do mercado. O valor total da adesão é de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), inclui os 02 (dois) itens pretendidos: minicarregadeira e vassoura recolhedora, todos da marca e modelo indicados na ata.

2.4. Dessa forma, a adesão à ata viabiliza a aquisição de máquina e implementos modernos, com garantia de fábrica, especificações técnicas adequadas às necessidades do Município e com entrega prevista em prazo compatível às demandas locais, conforme previsto na Ata de Registro de Preços consolidada. Trata-se, portanto, de solução eficiente, econômica e juridicamente segura, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem as contratações públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de **inexigibilidade de licitação**, notadamente quando configurada a **inviabilidade de competição**, conforme transcrição legal a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

3.2. No caso em tela, a aquisição será realizada por **adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, promovido pelo **Consórcio Público do Extremo Sul – COPES**, entidade pública com personalidade jurídica própria e reconhecida legitimidade para celebrar registros de preços.

3.3. A contratação direta por inexigibilidade encontra amparo legal na interpretação de que, uma vez formalizada a ata por outro ente da Administração Pública, e não havendo possibilidade de competição naquele momento específico de adesão, está configurada a **inviabilidade de competição**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- A ata de registro de preços é resultado de procedimento licitatório regular;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- A adesão está restrita a condições previamente fixadas no edital e na ata;
- Há comprovação de vantagem econômica e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

3.4. Ressalte-se que o procedimento de adesão à ata atende integralmente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, sendo ainda respaldado pelo Decreto Municipal nº 5834/2024, que regulamenta a adesão a atas de registro de preços por órgãos da Administração Municipal de Três Barras do Paraná.

4. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), conforme os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.

4.2. Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, devendo ser expressos em moeda corrente nacional (reais), com precisão de até duas casas decimais após a vírgula.

4.3. O valor proposto deverá abranger, além da margem de lucro, todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na execução da entrega, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme o Termo de Referência do COPES.

4.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência da contratação, salvo nos casos expressamente autorizados por legislação superveniente, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O preço referente à aquisição do bem está registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, entidade pública que atua como órgão gerenciador do certame.
- 5.2. A compatibilidade dos preços está devidamente comprovada pelos documentos constantes no Processo Licitatório Administrativo nº 088/2025, que trata da solicitação formal de adesão à referida ata de registro de preços consolidada.
- 5.3. Os pregões eletrônicos mencionados foram processados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência, além das diretrizes estabelecidas no edital e na ata correspondente.
- 5.4. A adesão à ata de registro de preços está devidamente respaldada no Decreto Municipal nº 5834/2024, o qual regulamenta, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, a possibilidade de adesão a atas oriundas de outros entes ou consórcios públicos, na condição de órgão não participante.
- 5.5. Destaca-se que o órgão gerenciador do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES autorizou formalmente a adesão, por meio do Ofício nº 402/2025, à Ata nº 007/2025, tendo como fornecedor a empresa: Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84.
- 5.6. No que se refere à pesquisa de preços, verifica-se, conforme documentação acostada aos autos, que os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais apresentam valores superiores aos registrados na ata de interesse, o que comprova a vantajosidade econômica da adesão.
- 5.7. Considerando a regularidade do procedimento, a economicidade verificada, a confiabilidade do fornecedor homologado e o respaldo legal conferido pela Lei nº 14.133/2021, manifesta-se favoravelmente pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, promovida pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.



6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento definitivo e conferência do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do respectivo arquivo XML, bem como das certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, **e condicionado à liberação do recurso pelo PARANACIDADE, após o recebimento e a correspondente medição.**

6.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, sendo vedada a transferência de valores para contas de terceiros.

6.3. O simples recebimento do equipamento não implicará na aceitação definitiva, estando o pagamento condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, qualidade do produto e ausência de vícios.

6.4. Em caso de descumprimento contratual, o Município poderá reter os pagamentos devidos até a devida regularização da obrigação inadimplida, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) 05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00, Fontes: 504 e 643.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente.

9. ANEXOS

- a) Anexo I - Razão da Escolha da Contratada;
- b) Anexo II - Solicitação de Adesão;
- c) Anexo III - Autorização do COPES;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d) Anexo IV - Concordância do Fornecedor.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Artigo 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda e o levantamento de mercado juntados aos autos, opta-se pela contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., na qualidade de detentora do Item 13 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, que registra “Minicarregadeira com vassoura recolhadora, marca/modelo New Holland L320/FleetPro” pelo valor unitário de R\$ 379.000,00, conforme especificações do edital de origem e Termo de Referência. Tal registro público identifica expressamente a empresa, o item, a marca/modelo e o preço, assegurando aderência técnica ao objeto demandado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A escolha fundamenta-se na vantajosidade econômico-financeira e na compatibilidade técnica em relação às cotações obtidas no mercado. O comparativo dos documentos comprova que, para conjunto equivalente (minicarregadeira + vassoura recolhadora + vassoura lateral + espargidor), a proposta da própria Shark Máquinas totalizou R\$ 426.800,00 e a da Engepeças (JCB 155HD, com implementos) R\$ 443.000,00, enquanto a ARP COPES registra o item em R\$ 379.000,00. Assim, a adesão ao registro proporciona economia potencial de R\$ 47.800,00 a R\$ 64.000,00 frente às ofertas de mercado coletadas, sem prejuízo das especificações requeridas.

Além do preço e da aderência técnica, a escolha da contratada se ancora em elementos de segurança jurídica e eficiência administrativa: (i) o item encontra-se regularmente registrado na ARP nº 07/2025, com condições, especificações e fornecedor definidos; (ii) o registro é público e vigente, permitindo a contratação conforme as regras do edital e da própria ata; (iii) a solução promove padronização do equipamento a ser incorporado à frota e celeridade na disponibilização do bem, atendendo às necessidades operacionais de limpeza urbana e conservação viária já descritas no ETP; e (iv) o procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, resta demonstrada a razão da escolha da Shark Máquinas para Construção Ltda. como fornecedora apta ao atendimento do objeto, com melhor relação custo-benefício e congruência integral às exigências técnicas e finalísticas desta Administração.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 572/2025 – GP

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2025.

Ao Senhor
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES
Rua Andrade Neves, nº 2077 – 6º Andar
Pelotas/RS – CEP 96.020-080

Assunto: Solicitação de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – Item 13

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, solicitar a adesão, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, gerenciada por este Consórcio Público, especificamente ao Item 13 – Minicarregadeira com Vassoura Recolhedora, marca New Holland/L320, fornecida pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, no valor unitário de R\$ 379.000,00.

O Município de Três Barras do Paraná não é participante originário desta ata, entretanto, identifica-se vantagem financeira e administrativa relevante na adesão, considerando:

- a) A possibilidade de aquisição imediata do equipamento, sem a necessidade de instaurar procedimento licitatório próprio, gerando economia de tempo e de recursos humanos.
- b) O valor registrado na ata demonstra-se competitivo frente ao mercado atual, garantindo redução de custos e maior eficiência no uso dos recursos públicos.
- c) A contratação por meio de ata já consolidada confere segurança jurídica, uma vez que o processo licitatório foi regularmente conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria a apreciação e deferimento do presente pedido de adesão, a fim de possibilitar a formalização do processo de aquisição por parte deste Município.

Na expectativa de sermos atendidos, renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO GUSO
GUSO:
40988660059

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSO:
40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=4417849200188, OU=AC
SerialID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO
FRANCISCO GUSO 40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.04 14:40:47-03'00"
Fonte PDF: Reader Versão: 11.2.1



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

OF. Nº 402/2025

PELOTAS/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DO: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

PARA: GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo senhor prefeito:

Ao ensejo de cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar ofício em nome do Consórcio Público do Extremo Sul que representa os 22 municípios desta região, referente ao objeto solicitado através de ofício nº 572/2025, "Adesão ao Registro de Preço 007/2025", decidimos pelo aceite do mesmo. Desta forma, ficando o compromisso desta Prefeitura de Três Barras do Paraná de enviar cópia do empenho do processo para nosso devido controle.

Atenciosamente;

Sendo o que se apresentava para o momento;

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal de Turuçú

Presidente do

Consórcio Público do Extremo Sul



Ofício nº 27/2025

Ao Município de Três Barras do Paraná / PR
A/c Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 573/2025, Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício de Adesão/Carona, de Vossa Excelência, referente ao pedido de adesão, na qualidade de "carona", à **Ata de Registro de Preços nº 007/2025** do Consórcio Público do Extremo Sul, a empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, detentora da referida Ata, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Cleiton Rossato**, manifesta seu aceite integral à solicitação, comprometendo-se ao fornecimento de **01 (uma) mini carregadeira New Holland, modelo L320** conforme especificações constantes dos **Item 13** do Edital nº 007/2025, ficando a cargo dessa Prefeitura a formalização do respectivo contrato administrativo e o encaminhamento da cópia da nota de empenho devidamente assinada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Canoas, 04 de setembro de 2025.

CLEITON
ROSSATO:0
1102596027

Assinado digitalmente por CLEITON
ROSSATO:01102596027
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33683111000107, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=
CLEITON ROSSATO:01102596027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.04 16:35:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato
Gerente de Filial

Shark Máquinas para Construção Ltda.
Av. Getúlio Vargas, 9145, São José
CEP 92.420-558 – Canoas – RS
Fone: (51) 2121-0500/Fax: (51) 2121-0500
www.sharkmaquinas.com.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obra, Viação e Serviços Rodoviários

A espécie: Inexigibilidade Art. 74

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul, referente ao item 13, para aquisição de 01 (uma) minicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhadora, marca/modelo new holland L320/FLEETPRO, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e na referida arp, destinada a atender as necessidades do município de Três Barras do Paraná.

Valor: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 17/09/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de 01 (uma) minicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhadora, marca/modelo new holland L320/FLEETPRO, por meio da adesão ao Consórcio Público do Extremo Sul, conforme ata de Registro de Preços nº 007/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Ofício nº 572/2025 - Justificativa da Adesão
- IV. Decreto nº 5834/2024
- V. Pesquisa de preços com Três Fornecedores
- VI. Processo administrativo através do Ofício nº 402/2025 -

COPEs

- VII. Ata de Registro de Preços nº 007/2025
 - VIII. Manifestação de aceite do Fornecedor
 - IX. Decisão Administrativa
 - X. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
 - XI. Parecer Contábil e Financeiro
 - XII. Minuta do Termo de Inexigibilidade e anexos
- De se observar que todos os documentos acima se encontram



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

O Pregão Eletrônico mencionado processou-se regularmente, isso é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão a Ata de Registro de Preços está devidamente amparada no Decreto Municipal nº 5834/2024, e o processo foi instruído com todos os documentos dispostos no artigo 3º do respectivo decreto.

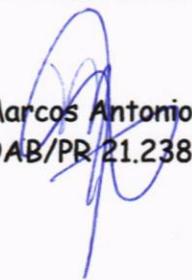
Saliento que o Órgão gerenciado do Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs, autorizou a adesão da Ata nº 007/2025, processo administrativo Ofício COPEs nº 402/2025, tendo como fornecedor a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84.

No que tange a pesquisa de preços, conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que os orçamentos obtidos de produtos similares se encontram com valores superiores aos que estão registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, comprovando assim, a vantajosidade da Adesão.

De se informar que o convenio para aquisição do equipamento foi firmado com a SECID, prioridade nº 73, cujo objeto principal era a aquisição de um ônibus rodoviário, onde houve a autorização para utilizar o saldo para aquisição da mini carregadeira.

Tendo em vista o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que se encontram respaldados pela Lei nº 14.133/2021, opino de forma favorável a Adesão da Ata Nº 007/2025, Pregão eletrônico nº 007/2026, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs, na forma prevista em lei.

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO para "AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA RECOLHEDORA, POR MEIO DA ADESÃO (CARONA) AO CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL - COPES, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 E EDITAL Nº 007/2025", na modalidade INEXIGIBILIDADE (CARONA), nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA RECOLHEDORA, POR MEIO DA ADESÃO (CARONA) AO CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL - COPES, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 E EDITAL Nº 007/2025, resultantes do Processo Administrativo Nº 88/2025.

FISCAL TITULAR: DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF Nº XXX.712.459-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

FISCAL SUPLENTE: JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº XXX.232.969-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DOUGLAS POLTRONIERI
Fiscal Titular

JANDIRA SCHLLEMER
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6091/2024

DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:

12/12/2024
 Jornal AMP
 Página 447
 Edição 3172
Karine
 Ass. Responsável

SÚMULA: Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, para a modalidade de Concorrência e dispensa e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

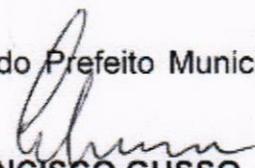
Art. 1º. Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, para a modalidade de Concorrência e Dispensa.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência e Dispensa será composta dos seguintes agentes públicos:

- I- Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
- II- Luana Cistina Reffatti CPF 826.xxx.xxx-30
- III - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
- IV - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
- V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Artigo 74 da Lei Nº 14.133/2021

OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPEs), REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPES), REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, identificou a necessidade de reestruturação e modernização da frota de equipamentos utilizados pelo Departamento de Serviços Urbanos. Tais equipamentos são essenciais para a execução das atividades de manutenção viária, limpeza urbana e demais serviços públicos operacionais. Dentre as necessidades diagnosticadas, destaca-se a aquisição de **01 (uma) Minicarregadeira nova, zero hora**, equipada com concha, vassoura recolhedora e capinadeira, de modo a garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços.

2.2. Considerando a economicidade, agilidade processual e confiabilidade do processo, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sula - COPES, na condição de órgão não participante. O consórcio é uma entidade pública reconhecida, que opera com fornecedores previamente homologados, garantindo a padronização, qualidade dos produtos e a devida transparência nas contratações.

2.3. A escolha pela adesão à referida ata decorre, ainda, de estudo comparativo de preços juntado aos autos, que demonstra **vantagem financeira expressiva** frente às propostas obtidas junto a fornecedores do mercado. O valor total da adesão é de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), inclui os 02 (dois) itens pretendidos: minicarregadeira e vassoura recolhedora, todos da marca e modelo indicados na ata.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.4. Dessa forma, a adesão à ata viabiliza a aquisição de máquina e implementos modernos, com garantia de fábrica, especificações técnicas adequadas às necessidades do Município e com entrega prevista em prazo compatível às demandas locais, conforme previsto na Ata de Registro de Preços consolidada. Trata-se, portanto, de solução eficiente, econômica e juridicamente segura, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem as contratações públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de **inexigibilidade de licitação**, notadamente quando configurada a **inviabilidade de competição**, conforme transcrição legal a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

3.2. No caso em tela, a aquisição será realizada por **adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, promovido pelo **Consórcio Público do Extremo Sul - COPES**, entidade pública com personalidade jurídica própria e reconhecida legitimidade para celebrar registros de preços.

3.3. A contratação direta por inexigibilidade encontra amparo legal na interpretação de que, uma vez formalizada a ata por outro ente da Administração Pública, e não havendo possibilidade de competição naquele momento específico de adesão, está configurada a **inviabilidade de competição**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- A ata de registro de preços é resultado de procedimento licitatório regular;
- A adesão está restrita a condições previamente fixadas no edital e na ata;
- Há comprovação de vantagem econômica e compatibilidade com os preços praticados no mercado.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.4. Ressalte-se que o procedimento de adesão à ata atende integralmente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, sendo ainda respaldado pelo Decreto Municipal nº 5834/2024, que regulamenta a adesão a atas de registro de preços por órgãos da Administração Municipal de Três Barras do Paraná.

4. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), conforme os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.

4.2. Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, devendo ser expressos em moeda corrente nacional (reais), com precisão de até duas casas decimais após a vírgula.

4.3. O valor proposto deverá abranger, além da margem de lucro, todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na execução da entrega, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme o Termo de Referência do COPES.

4.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência da contratação, salvo nos casos expressamente autorizados por legislação superveniente, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço referente à aquisição do bem está registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, entidade pública que atua como órgão gerenciador do certame.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.2. A compatibilidade dos preços está devidamente comprovada pelos documentos constantes no Processo Licitatório Administrativo nº 088/2025, que trata da solicitação formal de adesão à referida ata de registro de preços consolidada.

5.3. Os pregões eletrônicos mencionados foram processados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência, além das diretrizes estabelecidas no edital e na ata correspondente.

5.4. A adesão à ata de registro de preços está devidamente respaldada no Decreto Municipal nº 5834/2024, o qual regulamenta, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, a possibilidade de adesão a atas oriundas de outros entes ou consórcios públicos, na condição de órgão não participante.

5.5. Destaca-se que o órgão gerenciador do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES autorizou formalmente a adesão, por meio do Ofício nº 402/2025, à Ata nº 007/2025, tendo como fornecedor a empresa: Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84.

5.6. No que se refere à pesquisa de preços, verifica-se, conforme documentação acostada aos autos, que os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais apresentam valores superiores aos registrados na ata de interesse, o que comprova a vantajosidade econômica da adesão.

5.7. Considerando a regularidade do procedimento, a economicidade verificada, a confiabilidade do fornecedor homologado e o respaldo legal conferido pela Lei nº 14.133/2021, manifesta-se favoravelmente pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, promovida pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento definitivo e conferência do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do respectivo arquivo XML, bem como das certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, **e condicionado à liberação do recurso pelo PARANACIDADE, após o recebimento e a correspondente medição.**

6.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, sendo vedada a transferência de valores para contas de terceiros.

6.3. O simples recebimento do equipamento não implicará na aceitação definitiva, estando o pagamento condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, qualidade do produto e ausência de vícios.

6.4. Em caso de descumprimento contratual, o Município poderá reter os pagamentos devidos até a devida regularização da obrigação inadimplida, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) 05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00, Fontes: 504 e 643.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente.

9. ANEXOS

- a) Anexo I - Razão da Escolha da Contratada;
- b) Anexo II - Solicitação de Adesão;
- c) Anexo III - Autorização do COPES;
- d) Anexo IV - Concordância do Fornecedor.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Artigo 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda e o levantamento de mercado juntados aos autos, opta-se pela contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., na qualidade de detentora do Item 13 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPEs, que registra “Minicarregadeira com vassoura recolhadora, marca/modelo New Holland L320/FleetPro” pelo valor unitário de R\$ 379.000,00, conforme especificações do edital de origem e Termo de Referência. Tal registro público identifica expressamente a empresa, o item, a marca/modelo e o preço, assegurando aderência técnica ao objeto demandado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A escolha fundamenta-se na vantajosidade econômico-financeira e na compatibilidade técnica em relação às cotações obtidas no mercado. O comparativo dos documentos comprova que, para conjunto equivalente (minicarregadeira + vassoura recolhadora + vassoura lateral + espargidor), a proposta da própria Shark Máquinas totalizou R\$ 426.800,00 e a da Engepeças (JCB 155HD, com implementos) R\$ 443.000,00, enquanto a ARP COPEs registra o item em R\$ 379.000,00. Assim, a adesão ao registro proporciona economia potencial de R\$ 47.800,00 a R\$ 64.000,00 frente às ofertas de mercado coletadas, sem prejuízo das especificações requeridas.

Além do preço e da aderência técnica, a escolha da contratada se ancora em elementos de segurança jurídica e eficiência administrativa: (i) o item encontra-se regularmente registrado na ARP nº 07/2025, com condições, especificações e fornecedor definidos; (ii) o registro é público e vigente, permitindo a contratação conforme as regras do edital e da própria ata; (iii) a solução promove padronização do equipamento a ser incorporado à frota e celeridade na disponibilização do bem, atendendo às necessidades operacionais de limpeza urbana e conservação viária já descritas no ETP; e (iv) o procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, resta demonstrada a razão da escolha da Shark Máquinas para Construção Ltda. como fornecedora apta ao atendimento do objeto, com melhor relação custo-benefício e congruência integral às exigências técnicas e finalísticas desta Administração.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 573/2025 - GP

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2025.

À Empresa
Shark Máquinas para Construção Ltda.
Aos cuidados do Sr. Cleiton Rossato

Assunto: **Solicitação de Concordância no Fornecimento - Ata de Registro de Preços nº 07/2025. Item 13**

Senhor Cleiton,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, informar que foi encaminhado ao Consórcio Público do Extremo Sul o pedido de adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, referente ao Item 13 - Minicarregadeira com Vassoura Recolhedora, marca New Holland/L320, modelo FleetPro, ao valor unitário de R\$ 379.000,00.

Considerando que a mencionada empresa figura como detentora deste item na referida ata, solicitamos manifestação formal quanto à concordância em fornecer o equipamento descrito, caso o Consórcio Público do Extremo Sul autorize a adesão deste Município à referida ata.

Esclarecemos que o fornecimento seguirá as mesmas condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Certo de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, aguardamos retorno, para fins de continuidade do processo administrativo de aquisição.

Atenciosamente,

GERSO
FRANCISCO
GUSO:
40988660059

Assinado digitalmente por GERSON FRANCISCO GUSO em 04/09/2025 às 10:00:00.
CPF: 028110149000000000
CNPJ: 076496070800000000
Município: 076496070800000000
Cidade: 076496070800000000

Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

OF. Nº 402/2025

PELOTAS/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DO: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

PARA: GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo senhor prefeito:

Ao ensejo de cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar ofício em nome do Consórcio Público do Extremo Sul que representa os 22 municípios desta região, referente ao objeto solicitado através de ofício nº 572/2025, "Adesão ao Registro de Preço 007/2025", decidimos pelo aceite do mesmo. Desta forma, ficando o compromisso desta Prefeitura de Três Barras do Paraná de enviar cópia do empenho do processo para nosso devido controle.

Atenciosamente;

Sendo o que se apresentava para o momento;

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal de Turuçú

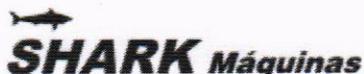
Presidente do

Consórcio Público do Extremo Sul



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n° 27/2025

Ao Município de Três Barras do Paraná / PR
A/c Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício n° 573/2025, Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços n° 007/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício de Adesão/Carona, de Vossa Excelência, referente ao pedido de adesão, na qualidade de "carona", à **Ata de Registro de Preços n° 007/2025** do Consórcio Público do Extremo Sul, a empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, detentora da referida Ata, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Cleiton Rossato**, manifesta seu aceite integral à solicitação, comprometendo-se ao fornecimento de **01 (uma) mini carregadeira New Holland, modelo L320** conforme especificações constantes dos **Item 13** do Edital n° 007/2025, ficando a cargo dessa Prefeitura a formalização do respectivo contrato administrativo e o encaminhamento da cópia da nota de empenho devidamente assinada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Canoas, 04 de setembro de 2025.

CLEITON
ROSSATO:0
1102596027

Assinado digitalmente por CLEITON
ROSSATO:01102596027
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CLEITON ROSSATO:01102596027
Razão: Sicoov o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.04 16:30:18-0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato
Gerente de Filial

Shark Máquinas para Construção Ltda.
Av. Gentílio Vargas, 9145, São José
CEP 92.420-558 - Canoas - RS
Fone: (51) 2121-0500/Fax: (51) 2121-0500
www.sharkmaquinas.com.br

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

(Vantajosidade da adesão à ARP COPES nº 07/2025 - item 13)

Assunto: Avaliar a vantajosidade econômico-financeira e administrativa de aderir, como carona, à Ata de Registro de Preços do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, ARP nº 07/2025, item 13 (minicarregadeira com vassoura recolhadora), frente à pesquisa de preços de mercado.

1. Base e objeto:

O Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar definem a necessidade de aquisição de minicarregadeira zero hora equipada com vassoura recolhadora (complemento lateral e espargidor) para zeladoria e conservação viária. A ARP COPES nº 07/2025 registra o item 13 por R\$ 379.000,00 (New Holland L320/FleetPro).

2. Pesquisa de preços x preço registrado:

— Shark Máquinas (New Holland L320 + vassoura recolhadora + vassoura lateral + espargidor): R\$ 426.800,00

— Engepeças (JCB 155HD + vassoura recolhadora + vassoura lateral + espargidor): R\$ 443.000,00

— ARP COPES nº 07/2025 (item 13 – New Holland L320/FleetPro, com vassoura recolhadora): R\$ 379.000,00

— Observação: proposta Caterpillar 250 em R\$ 388.000,00 para a máquina base, sem os equipamentos adicionais (parâmetro secundário).

— Valor máximo referencial adotado para estimativa: R\$ 416.266,67 (média das referências).

3. Demonstração da economia:

— Frente ao menor orçamento privado equivalente (Shark: R\$ 426.800,00) Economia absoluta: R\$ 47.800,00; economia relativa: 11,20%.

— Frente ao valor médio referencial (R\$ 416.266,67) Economia absoluta: R\$ 37.266,67; economia relativa: 8,95%.

4. Vantagens adicionais (jurídico-administrativas e operacionais):



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Segurança e celeridade: item registrado com fornecedor, marca/modelo, preço e condições, permitindo adesão com padronização do objeto, redução de prazos e mitigação de riscos procedimentais.
- b) Aderência técnica: o escopo da ARP espelha a necessidade descrita, assegurando desempenho para limpeza urbana e conservação viária.
- c) Eficiência operacional: padronização favorece treinamento, manutenção, reposição de peças e disponibilidade rápida do equipamento para as frentes de serviço.
- d) Planejamento e controle: contratação por preço registrado facilita gestão orçamentária, programação de entrega e fiscalização contratual.

5. Conclusão (parecer):

Diante dos elementos apresentados, a adesão à ARP COPES nº 07/2025, item 13, pelo valor de R\$ 379.000,00, mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico-financeiro e administrativo, com economia direta entre 8,95% e 11,20% em relação aos parâmetros apurados, além de ganhos de padronização e celeridade. Opina-se favoravelmente à adesão como carona, com continuidade dos trâmites de autorização, formalização e empenho, observadas as condições da ARP e as especificações técnicas constantes do processo.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2025.

Clebesom Bordim

Secretário de Administração e Planejamento



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO Nº 007/2025

ORGÃO/ENTIDADE GERENCIADORA: CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL - COPEs

OBJETO A SER CONTRATADO: MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA RECOLHEDORA

DECLARAÇÃO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, CPF nº XXX.886.600-XX, **DECLARA** para os devidos fins que os recursos disponibilizados serão utilizados, exclusivamente, para aquisição do objeto previsto na ata, e de que está ciente que deverá utilizar recursos próprios caso haja necessidade de complementação de valores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades e obrigações que dela decorrem.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168,
O=AG SingularID Multiple, C=ICP-Brasil
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO 40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.17 09:37:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSO FRANCISCO
GUSSO:
40988660059
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 11/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JODIEL RIBES PEREIRA

Data de Publicação: 30/04/2025 07:04:00

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:13
RETROESCAVADEIRA TIPO A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B80C
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 379.000,00	Valor Total: 4.169.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	236	06.224.121/0002-84	425.000,00	379.000,00		Não
2 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	209	90.627.332/0001-93	425.000,00	395.000,00	4,22	Não
3 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	247	76.527.951/0001-85	425.000,00	403.000,00	2,03	Não
4 MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE	988	11.938.604/0001-08	425.000,00	404.000,00	0,25	Não
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	409	26.166.156/0001-30	615.000,00	615.000,00	52,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. CORNELLI BERTINATTO	251	04.166.333/0002-27	425.000,00	378.000,00		Não

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:13
RETROESCAVADEIRA TIPO B**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MANITOU	Modelo: MBLX 900
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 374.900,00	Valor Total: 4.123.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	322	04.166.333/0002-27	380.000,00	374.900,00		Não
2 MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE	819	11.938.604/0001-08	380.000,00	375.000,00	0,03	Não
3 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	663	06.224.121/0002-84	380.000,00	378.500,00	0,93	Não
4 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	156	14.767.899/0001-87	380.000,00	379.000,00	0,13	Não
5 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	204	48.132.950/0001-04	380.000,00	380.000,00	0,26	Sim
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	836	26.166.156/0001-30	515.000,00	515.000,00	35,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:13
RETROESCAVADEIRA TIPO C**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B80C
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 380.000,00	Valor Total: 4.180.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	795 06.224.121/0002-84	444.000,00	380.000,00		Não
2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	196 76.527.951/0001-85	444.000,00	430.000,00	13,16	Não
3 MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE	153 11.938.604/0001-08	444.000,00	444.000,00	3,26	Não
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	799 26.166.156/0001-30	580.000,00	580.000,00	30,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. CORNELLI BERTINATTO	314 04.166.333/0002-27	444.000,00	379.000,00		Não

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:13
RETROESCAVADEIRA TIPO D**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 766A
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 367.900,00	Valor Total: 4.046.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	558 04.166.333/0002-27	380.000,00	367.900,00		Não
2 MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE	255 11.938.604/0001-08	380.000,00	368.000,00	0,03	Não
3 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	967 06.224.121/0002-84	380.000,00	379.000,00	2,99	Não
4 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	348 48.132.950/0001-04	380.000,00	380.000,00	0,26	Sim
5 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	830 14.767.899/0001-87	380.000,00	380.000,00	0,00	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	301 26.166.156/0001-30	515.000,00	515.000,00	35,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
RETROESCAVADEIRA TIPO E**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: JCB Modelo: 4CX
 Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO E - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 570.000,00 Valor Total: 6.270.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	754	90.627.332/0001-93	610.000,00	570.000,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	067	26.166.156/0001-30	715.000,00	715.000,00	25,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. CORNELLI BERTINATTO	150	04.166.333/0002-27	610.000,00	450.000,00		Não
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	733	76.527.951/0001-85	610.000,00	565.000,00	25,5556	Não

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
MINIESCAVADEIRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE35U
 Descrição: MINIESCAVADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 286.500,00 Valor Total: 3.151.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	355	14.767.899/0001-87	286.500,00	286.500,00		Não
2 M. CORNELLI BERTINATTO	595	04.166.333/0002-27	380.000,00	380.000,00	32,64	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	465	26.166.156/0001-30	625.000,00	625.000,00	64,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEMAX MAQUINAS EIRELI	331	32.481.391/0001-08	286.500,00	224.000,00		Não
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	745	79.879.318/0001-44	286.500,00	239.000,00	6,6964	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	951	08.176.258/0001-55	270.000,00	270.000,00	12,9707	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	313	47.409.056/0001-68	286.500,00	285.000,00	5,5556	Não

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA RECOLHEDORA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: NEW HOLLAND Modelo: L320
 Descrição: MINICARREGADEIRA COM VASSOURA RECOLHEDORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 379.000,00 Valor Total: 4.169.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	658	06.224.121/0002-84	390.000,00	379.000,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	474	26.166.156/0001-30	638.000,00	638.000,00	68,34	Sim

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E	414	66.643.107/0001-66	329.000,00	329.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEMAX MAQUINAS EIRELI	618	32.481.391/0001-08	329.000,00	311.000,00		Não
M. CORNELLI BERTINATTO	797	04.166.333/0002-27	450.000,00	327.900,00	5,4341	Não

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: JS130
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 650.000,00	Valor Total: 7.150.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	936	90.627.332/0001-93	670.000,00	650.000,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	148	26.166.156/0001-30	1.150.000,00	1.150.000,00	76,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
M. CORNELLI BERTINATTO	047	04.166.333/0002-27	670.000,00	570.000,00		Não
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	730	76.527.951/0012-38	670.000,00	575.000,00	0,8772	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	072	47.409.056/0001-68	669.900,00	595.000,00	3,4783	Não

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO C**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 922E
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 749.000,00	Valor Total: 8.239.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	718	04.166.333/0002-27	961.400,00	749.000,00		Não
2 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	690	90.627.332/0001-93	961.400,00	800.000,00	6,81	Não
3 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	149	47.075.363/0001-50	961.000,00	848.000,00	6,00	Não
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	406	26.166.156/0001-30	2.250.000,00	2.250.000,00	165,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	176	47.409.056/0001-68	961.300,00	730.000,00		Não
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	777	76.527.951/0012-38	961.400,00	734.000,00	0,5479	Não

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO D**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 922E
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 813.900,00	Valor Total: 8.952.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	241	04.166.333/0002-27	962.000,00	813.900,00		Não
2 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	333	90.627.332/0001-93	962.000,00	815.000,00	0,14	Não
3 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	526	06.224.121/0002-84	962.000,00	848.000,00	4,05	Não
4 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	223	76.527.951/0012-38	962.000,00	960.000,00	13,21	Não
5 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	189	47.075.363/0001-50	962.000,00	962.000,00	0,21	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	332	26.166.156/0001-30	2.500.000,00	2.500.000,00	159,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	533	47.409.056/0001-68	961.900,00	812.000,00		Não

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: XCMG	Modelo: XE150BR
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 519.500,00	Valor Total: 5.714.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	794	14.767.899/0001-87	619.000,00	519.500,00		Não
2 VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	537	08.176.258/0001-55	600.000,00	530.000,00	2,02	Não
3 M. CORNELLI BERTINATTO	710	04.166.333/0002-27	619.000,00	570.000,00	7,55	Não
4 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	022	76.527.951/0012-38	619.000,00	571.000,00	0,18	Não
5 SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	238	47.409.056/0001-68	618.900,00	594.000,00	4,03	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	297	26.166.156/0001-30	1.150.000,00	1.150.000,00	93,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	458	79.879.318/0001-44	619.000,00	515.000,00		Não

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO F**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE180BR
 Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO F - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 689.000,00 Valor Total: 7.579.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	306	14.767.899/0001-87	689.000,00	689.000,00		Não
2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	286	76.527.951/0012-38	761.000,00	761.000,00	10,45	Não
3 M. CORNELLI BERTINATTO	531	04.166.333/0002-27	780.000,00	780.000,00	2,50	Não
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	994	26.166.156/0001-30	1.200.000,00	1.200.000,00	53,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: LIUGONG Modelo: 920EES
 Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 693.000,00 Valor Total: 7.623.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	208	04.166.333/0002-27	961.400,00	693.000,00		Não
2 SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	034	47.409.056/0001-68	961.300,00	693.900,00	0,13	Não
3 VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	377	08.176.258/0001-55	900.000,00	700.000,00	0,88	Não
4 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	174	76.527.951/0012-38	961.400,00	745.000,00	6,43	Não
5 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	902	47.075.363/0001-50	961.000,00	961.000,00	28,99	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	781	26.166.156/0001-30	2.000.000,00	2.000.000,00	108,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE225BR
 Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 670.800,00 Valor Total: 7.378.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	526	14.767.899/0001-87	885.000,00	670.800,00		Não
2 SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	640	47.409.056/0001-68	884.900,00	695.000,00	3,61	Não
3 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	042	06.224.121/0002-84	885.000,00	767.000,00	10,36	Não

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

4 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	368	76.527.951/0012-38	885.000,00	880.000,00	14,73	Não
5 M. CORNELLI BERTINATTO	674	04.166.333/0002-27	885.000,00	885.000,00	0,57	Não
6 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	754	47.075.363/0001-50	885.000,00	885.000,00	0,00	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	280	26.166.156/0001-30	2.000.000,00	2.000.000,00	125,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	658	79.879.318/0001-44	885.000,00	665.900,00		Não

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:14
PÁ-CARREGADEIRA TIPO A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: W12D
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 599.000,00	Valor Total: 6.589.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	405	06.224.121/0002-84	797.900,00	599.000,00		Não
2 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	503	90.627.332/0001-93	797.900,00	650.000,00	8,51	Não
3 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	422	76.527.951/0001-85	797.900,00	790.000,00	21,54	Não
4 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	217	47.075.363/0001-50	797.900,00	797.900,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	018	47.409.056/0001-68	797.800,00	520.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. CORNELLI BERTINATTO	039	04.166.333/0002-27	797.900,00	527.000,00		Não

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
PÁ-CARREGADEIRA TIPO B**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 835T
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 451.000,00	Valor Total: 4.961.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	401	04.166.333/0002-27	451.000,00	451.000,00		Não
2 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	212	48.132.950/0001-04	451.000,00	451.000,00	0,00	Sim
3 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	259	14.767.899/0001-87	451.000,00	451.000,00	0,00	Não
4 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	611	47.075.363/0001-50	451.000,00	451.000,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	474	76.527.951/0033-62	451.000,00	336.100,00		Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	814	47.409.056/0001-68	450.900,00	337.900,00	0,5356	Não
SENIOR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA	977	56.127.030/0001-18	451.000,00	377.500,00	11,7194	Sim
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	070	08.176.258/0001-55	430.000,00	378.000,00	0,1325	Não

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
MOTONIVELADORA TIPO A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 4180
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 999.000,00	Valor Total: 10.989.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	696	04.166.333/0002-27	1.030.000,00	999.000,00		Não
2 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	455	06.224.121/0002-84	1.030.000,00	1.010.000,00	1,10	Não
3 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	701	47.075.363/0001-50	1.030.000,00	1.030.000,00	1,98	Não
4 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	417	48.132.950/0001-04	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	Sim
5 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	643	76.527.951/0012-38	1.170.000,00	1.170.000,00	13,59	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	170	26.166.156/0001-30	2.500.000,00	2.500.000,00	113,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
MOTONIVELADORA TIPO B**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 4160
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 748.900,00	Valor Total: 8.237.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	054	04.166.333/0002-27	845.000,00	748.900,00		Não
2 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	722	14.767.899/0001-87	845.000,00	749.000,00	0,01	Não
3 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	432	76.527.951/0033-62	845.000,00	790.000,00	5,47	Não
4 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	421	47.075.363/0001-50	845.000,00	845.000,00	6,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
MOTONIVELADORA TIPO C**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 4180
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 1.130.000,00	Valor Total: 12.430.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. CORNELLI BERTINATTO	938	04.166.333/0002-27	1.130.000,00	1.130.000,00		Não
2 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	144	06.224.121/0002-84	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	Não
3 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	857	48.132.950/0001-04	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E	262	66.643.107/0001-66	1.130.000,00	1.130.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	484	76.527.951/0012-38	1.130.000,00	1.075.000,00		Não
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	698	47.075.363/0001-50	1.130.000,00	1.130.000,00	5,1163	Não

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
MOTONIVELADORA TIPO D**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: RG200B
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 1.299.000,00	Valor Total: 14.289.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	743	06.224.121/0002-84	1.300.000,00	1.299.000,00		Não
2 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	579	47.075.363/0001-50	1.300.000,00	1.300.000,00	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. CORNELLI BERTINATTO	669	04.166.333/0002-27	1.300.000,00	1.298.000,00		Não

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
TRATOR DE ESTEIRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: D140B
Descrição: TRATOR DE ESTEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 1.150.000,00	Valor Total: 12.650.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	254	06.224.121/0002-84	1.150.000,00	1.150.000,00		Não
2 M. CORNELLI BERTINATTO	255	04.166.333/0002-27	1.500.000,00	1.500.000,00	30,43	Não

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	867	76.527.951/0033-62	1.150.000,00	1.147.000,00		Não
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	454	47.075.363/0001-50	1.150.000,00	1.148.000,00	0,0872	Não

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
ROLO COMPACTADOR TIPO A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: V110PD
Descrição: ROLO COMPACTADOR TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 549.000,00	Valor Total: 6.039.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	008	06.224.121/0002-84	700.000,00	549.000,00		Não
2 SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	427	47.409.056/0001-68	699.900,00	588.000,00	7,10	Não
3 MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	944	79.879.318/0001-44	700.000,00	615.000,00	4,59	Não
4 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE	240	90.627.332/0001-93	700.000,00	680.000,00	10,57	Não
5 M. CORNELLI BERTINATTO	658	04.166.333/0002-27	700.000,00	680.000,00	0,00	Não
6 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	229	48.132.950/0001-04	700.000,00	700.000,00	2,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	187	76.527.951/0012-38	700.000,00	518.000,00		Não
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	583	47.075.363/0001-50	700.000,00	523.000,00	0,9653	Não

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 01/08/2025 07:30:15
ROLO COMPACTADOR TIPO B**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: XCMG	Modelo: XS123PDBR
Descrição: ROLO COMPACTADOR TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 515.000,00	Valor Total: 5.665.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	217	14.767.899/0001-87	540.000,00	515.000,00		Não
2 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	672	47.075.363/0001-50	540.000,00	524.000,00	1,75	Não
3 MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS	468	48.132.950/0001-04	540.000,00	540.000,00	3,05	Sim
4 M. CORNELLI BERTINATTO	533	04.166.333/0002-27	700.000,00	680.000,00	25,93	Não
5 SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	337	47.409.056/0001-68	5.399.003,00	5.399.003,00	693,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	372 76.527.951/0012-38	540.000,00	514.000,00		Não

AUTORIDADE: IVAN EDUARDO SCHERDIEN



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Três Barras do Paraná dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto: Aquisição de uma Minicarregadeira equipada com concha e vassoura recolhadora, por meio da adesão (carona) ao Consórcio Público Extremo Sul - COPES, na condição de órgão não participante, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e Edital nº 007/2025, cuja autorização consta do ofício nº 402/2025 (item 13).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05.02.15.452.0007.1.001.000, natureza da despesa 4.4.90.52.00, fonte 504 da Lei Orçamentária N° 2602, para 2025.

Assinado digitalmente por:

GERSO
FRANCISCO
GUSSO:
40988660059
GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
 GUSSO:40988660059
 DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168,
 OU=AC SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,
 CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.10.17 09:30:15-0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

mento legal: inexistência de licitação fundamentada no inciso IV do art. 37/2021. Integra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 6 de agosto de 2025.
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ção de empresa especializada no serviço de arbitragem, para as
as organizadas pelo CIVAP. Tipo: menor preço do grupo único. Regência:
sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico
civap.com.br:8079/comprasedital e sua abertura dar-se-á no dia 28 (vinte e
25 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br
ormações: dominique.volpe@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 6 de agosto de 2025.
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

eiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o
O DO EXTREMO SUL - COPEs, inscrito no CNPJ sob o nº11.312.086/0001-
Andrade Neves, 2070, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio
e ato representado pelo Sr. Ivan Eduardo Scherdien, Prefeito de Turuçu
nsórcio Municipal do Extremo Sul - COPEs, doravante denominado
OR uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços do Pregão
como segue: M. CORNELLI BERTINATTO (CNPJ 04.166.333/0002-27)
16, 17, 20, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 69.603.600,00 (sessenta
scentos e três mil e seiscentos reais); DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE
S S/A (CNPJ 90.627.332/0001-93) com os lotes 11 e 14 no valor total de
(treze milhões, quatrocento e vinte mil reais); GRA ASSESSORIA E
EGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP (CNPJ 14.767.899/0001-87) com
21 e 30 no valor total de R\$ 29.488.800,00 (cinco milhões e seiscentos
o mil reais) e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ
) com os lotes 7, 9, 13, 22, 27, 28 e 29 no valor total de R\$
jenta e dois milhões e oitenta e cinco mil reais). Cópias do edital e ata de
ão ser obtidas em: www.consortioextremosul.com.br.

Pelotas, 1º de Agosto de 2025.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO

amos aos interessados, que se encontram abertos os editais abaixo
modalidade Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

letrônico nº 13/2025: Registro de preço para aquisição de caminhões.
13:00 h do dia 20/08/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

letrônico nº 14/2025: Registro de preço para aquisição de
ateriais hospitalares. Sessão Pública: as 14:00 h do dia 20/08/2025.
o edital estão disponíveis em: bllcompras.com ou consortioextremosul.com.br

Pelotas, 4 de agosto de 2025.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente

UNIVERSIDADE DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUÍBA LTDA

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

s do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro
de da Aldeia de Carapicuíba - FALC, mantida pela : CEALCA Centro
de Carapicuíba, inscrito sob o CNPJ 04.909.326/0001-97, que foi
ia da senhora Raimunda Rosângela Teixeira Gonçalves da Silva em 17
sob número 23344 livro 14 folha 253 A relação dos diplomas
á ser consultada em até quinze dias, no endereço

São Paulo-SP, 27 de junho 2025.
WALTER ALVES PEREIRA
Diretor-Geral

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min às 15h:30min, (horário
segunda a sexta-feira, na Sede da EMATER, ou, gratuitamente nº 87
www.rondonia.ro.gov.br/emater, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Porto Velho-RO, 5 de agosto
RENATA ROSA DE SOUZA
Diretora Vice Presidente EM

EXC EDUCACIONAL LTDA

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: EXC Educacional LTDA; CNPJ 48.545.428/0001-46.
Universitário ETEP. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC
outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que
2.363 (dois mil trezentos e sessenta e três) diplomas no período
31/07/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Liv
332 a 397, Livro CS-25 Registro nº 266 a 295, Livro FB-25 Registro n
sequência 3673 a 4691, Livro R-25 Registro nº 1183 a 1407, Livro BF-2
e da sequência 3559 a 4573, Livro E-25 Registro nº 171 a 187.

NEUSA APARECIDA PARRA I
Gestora Acadêmica

FACULDADE INTERNACIONAL DE EVOLUÇÃO PROFISSIONAL

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS 2025.1

A Faculdade Internacional de Evolução Profissional - FIEP, n
Internacional de Evolução Profissional e Pessoal, sob CNPJ nº 21807774/
do art. 21 da Portaria MEC 1.095/2018, esta Instituição de Educação
registro de 37 (trinta e sete) diplomas no período de 11/06/2025 a 21/
registro 2025, sequências numéricas: 11285, 11589, 11256, 11269, 11
11523, 11257, 11258, 11259, 11265, 11478, 11465, 11501, 11541, 11
11548, 11570, 11634, 11585, 11590, 11641, 11702, 11703, 11705, 11
11801, 11803, 11804, 11816, 11818, 11824.

Os diplomas podem ser cons
<https://www.faculdadesfiep.com.br/site/wp-content/uploads/2025/07/c>

Salvador - BA, 6 de agosto c
CARLA CRISTINA BORGES I
CEO e Diretora

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ

CNPJ 11.513.961/0001-16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Transferência nº 053912
pelo Município de Piracicaba, CNPJ 46.341.038/0001-29; junto à Fur
Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (AGÊNCIA/
Gestor do Programa, CNPJ 11.513.961/0001-16 e tendo como Interv
CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: Alt
vigência, constante na "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA/
Transferência nº 0539120-61/2020, realizado nos termos do Programa
Conservação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Pi
Jundiá da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Pir
Jundiá. Representantes da Agência das Bacias PCJ: Sergio Razera e
Representante do Município de Piracicaba: Hélio Donizete Zanatta. Rep
Econômica Federal: Márcio Antônio de Paula Capato.

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Contratante: Fundação de Amparo
da Pesquisa. Contratada: GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS
RESTAURAÇÃO DE MAUSOLÉUS E TÚMULOS DO CEMITÉRIO NO
SOLEDADE. Para realização do projeto 5340- IPHAN/UFGA/FADESP.
Prorrogação do prazo do contrato original por mais 120 dias. Foro d
Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sr.
Almeida Gonçalves.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação ocorrida no âmbito do projeto interi
16752, intitulado "FAI / FAPESP / IMPORTAÇÃO", com Processo FAPESP
2 e Número Referência FAPESP-FAI 2501701 para aquisição de ultrafi
com capacidade de 330 litros. Fornecedor: EQUILAB FL CORP. US\$
novecentos e trinta e nove dólares americanos e cinquenta centav
disposto no artigo 75, IV, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021
fundamentos jurídicos. São Carlos, 06 de Agosto de 2025. Sr. Reginald

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 11/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JODIEL RIBES PEREIRA
Data de Publicação: 30/04/2025 07:04:00

				TOTAL DO PROCESSO: 164.597.400,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			06.224.121/0002-84	52.085.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 236	Lance: 379.000,00	Total: 4.169.000,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B80C	
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 425.000,00	Valor Unit.: 379.000,00		Total Item: 4.169.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 795	Lance: 380.000,00	Total: 4.180.000,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B80C	
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 444.000,00	Valor Unit.: 380.000,00		Total Item: 4.180.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 658	Lance: 379.000,00	Total: 4.169.000,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: L320	
Descrição: MINICARREGADEIRA COM VASSOURA RECOLHEDORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 329.000,00	Valor Unit.: 379.000,00		Total Item: 4.169.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 405	Lance: 599.000,00	Total: 6.589.000,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: W12D	
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 797.900,00	Valor Unit.: 599.000,00		Total Item: 6.589.000,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 743	Lance: 1.299.000,00	Total: 14.289.000,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: RG200B	
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.300.000,00	Valor Unit.: 1.299.000,00		Total Item: 14.289.000,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 254	Lance: 1.150.000,00	Total: 12.650.000,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: D140B	
Descrição: TRATOR DE ESTEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.150.000,00	Valor Unit.: 1.150.000,00		Total Item: 12.650.000,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 549.000,00	Total: 6.039.000,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: V110PD	
Descrição: ROLO COMPACTADOR TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 700.000,00	Valor Unit.: 549.000,00		Total Item: 6.039.000,00
				69.603.600,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

M. CORNELLI BERTINATTO**04.166.333/0002-27**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 322	Lance: 374.900,00	Total: 4.123.900,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MANITOU	Modelo: MBLX 900	
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 380.000,00	Valor Unit.: 374.900,00	Total Item: 4.123.900,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 558	Lance: 367.900,00	Total: 4.046.900,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 766A	
Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 380.000,00	Valor Unit.: 367.900,00	Total Item: 4.046.900,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 718	Lance: 749.000,00	Total: 8.239.000,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 922E	
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 961.400,00	Valor Unit.: 749.000,00	Total Item: 8.239.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 241	Lance: 813.900,00	Total: 8.952.900,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 922E	
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO D - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 962.000,00	Valor Unit.: 813.900,00	Total Item: 8.952.900,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 208	Lance: 693.000,00	Total: 7.623.000,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 920EES	
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 961.400,00	Valor Unit.: 693.000,00	Total Item: 7.623.000,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 401	Lance: 451.000,00	Total: 4.961.000,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 835T	
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 451.000,00	Valor Unit.: 451.000,00	Total Item: 4.961.000,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 696	Lance: 999.000,00	Total: 10.989.000,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 4180	
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.030.000,00	Valor Unit.: 999.000,00	Total Item: 10.989.000,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 748.900,00	Total: 8.237.900,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 4160	
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 845.000,00	Valor Unit.: 748.900,00	Total Item: 8.237.900,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 938	Lance: 1.130.000,00	Total: 12.430.000,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 4180	
Descrição: MOTONIVELADORA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.130.000,00	Valor Unit.: 1.130.000,00	Total Item: 12.430.000,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS**

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS **90.627.332/0001-93** **13.420.000,00**
S/A

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 754 Lance: 570.000,00 **Total: 6.270.000,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: JCB Modelo: 4CX

Descrição: RETROESCAVADEIRA TIPO E - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 610.000,00 **Valor Unit.: 570.000,00** Total Item: 6.270.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 936 Lance: 650.000,00 **Total: 7.150.000,00**

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: JCB Modelo: JS130

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 670.000,00 **Valor Unit.: 650.000,00** Total Item: 7.150.000,00

RA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS **14.767.899/0001-87** **29.488.800,00**
INTERNACIONAIS EIRELI - EPP

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 355 Lance: 286.500,00 **Total: 3.151.500,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE35U

Descrição: MINIESCAVADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 286.500,00 **Valor Unit.: 286.500,00** Total Item: 3.151.500,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 794 Lance: 519.500,00 **Total: 5.714.500,00**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE150BR

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 619.000,00 **Valor Unit.: 519.500,00** Total Item: 5.714.500,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 306 Lance: 689.000,00 **Total: 7.579.000,00**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE180BR

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO F - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 689.000,00 **Valor Unit.: 689.000,00** Total Item: 7.579.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 526 Lance: 670.800,00 **Total: 7.378.800,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XE225BR

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 885.000,00 **Valor Unit.: 670.800,00** Total Item: 7.378.800,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 217 Lance: 515.000,00 **Total: 5.665.000,00**

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XS123PDBR

Descrição: ROLO COMPACTADOR TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 11 Val. Ref.: 540.000,00 **Valor Unit.: 515.000,00** Total Item: 5.665.000,00

PREGOEIRO: JODIEL RIBES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Três Barras do Paraná dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto: Aquisição de uma Minicarregadeira equipada com concha e vassoura recolhadora, por meio da adesão (carona) ao Consórcio Público Extremo Sul - COPES, na condição de órgão não participante, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e Edital nº 007/2025, cuja autorização consta do ofício nº 402/2025 (item 13).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05.02.15.452.0007.1.001.000, natureza da despesa 4.4.90.52.00, fonte 504 da Lei Orçamentária Nº 2602, para 2025.

Assinado digitalmente por:

GERSO
FRANCISCO
GUSSO
 40988660059
GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
 GUSSO:40988660059
 DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168,
 OU=AC SIngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
 CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.10.17 09:36:15-0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0002-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2004		
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 9145	COMPLEMENTO *****		
CEP 92.420-558	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANOAS@SHARKMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (51) 2121-0500			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **09:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:25 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **F4B2.D128.81F5.8DE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA*****
CNPJ 06.224.121/0002-84*****

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Canoas, 29 de outubro de 2025 às 16:26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

29/10/2025 16h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001629921315





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA *****
CNPJ 06.224.121/0002-84*****

Canoas, 13 de agosto de 2025, às 15h32min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
13/08/2025 15h32min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001615055321



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.224.121/0002-84
Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 9145 / SAO JOSE / CANOAS / RS / 92420-558

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312471290115887

Informação obtida em 29/10/2025 15:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SHARK MAQ PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **06.224.121/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **37014064**
Autenticação: **47402708**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.224.121/0002-84
Certidão n°: 45362994/2025
Expedição: 06/08/2025, às 16:25:05
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.224.121/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO



LIVRO: 142--

PAGINAS: 176 a 181 -.-.-.-.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e suas filiais

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro ao Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim 1º Substituta, que a subscreve, compareceram como outorgantes: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, CEP.: 02732-040, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, e filiais regularmente constituídas: **FILIAL n.º 1**, CNPJ/MF. 06.224.121/0002-84, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.076.223, em 13/07/2004, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, no Bairro São José, em Canoas - RS, CEP.: 92420-558; **FILIAL n.º 2**, CNPJ/MF. 06.224.121/0004-46, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.859.036, em 05/08/2004, com endereço na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, no Bairro 14 de Novembro, em Cascavel - PR, CEP.: 85804-195; **FILIAL n.º 3**, CNPJ/MF. 06.224.121/0006-08, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.862.690, em 02/09/2004, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, CEP.: 81170-300; **FILIAL n.º 4**, CNPJ/MF. 06.224.121/0007-99, registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.414.880, em 05/05/2008, com endereço na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun, n.º 170, no Bairro Jardim Porto Seguro, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14079-602; **FILIAL n.º 5**, CNPJ/MF. 06.224.121/0008-70, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.387.296, em 22/04/2009, com endereço na Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, no Bairro Integração, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99032-040; **FILIAL n.º 6**, CNPJ/MF. 06.224.121/0011-75, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.164.309, em 02/08/2010, com endereço na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, no Bairro Jardim Rosicler, em Londrina - PR, CEP.: 86072-000; **FILIAL n.º 7**, CNPJ/MF. 06.224.121/0018-41, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.135.267, em 1º/08/2011, com endereço na Estrada Olívio Franhani, n.º 985, no Bairro Campestre, em Piracicaba - SP, CEP.: 13401-783; **FILIAL n.º 8**, CNPJ/MF. 06.224.121/0019-22, registrada na JUCESC sob NIRE 42.901.144.074, em 26/01/2017, com endereço na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, no Bairro Jardim Janaina, em Biguaçu - SC, CEP.: 88161-850; **FILIAL n.º 9**, CNPJ/MF. 06.224.121/0020-66, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.352.471, em 12/05/2017, com endereço na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, no Bairro Jardim Márcia, em Dourados - MS, CEP.: 79841-000; **FILIAL n.º 10**, CNPJ/MF. 06.224.121/0021-47, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.381.897, em 27/06/2019, com endereço na Rua Montese, n.º 326, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, CEP.: 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, n.ºs 233 e 245, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, CEP.: 79060-070; **FILIAL n.º 11**, CNPJ/MF. 06.224.121/0022-28, registrada na JUCESP sob NIRE 35.906.246.350, em 26/07/2021, com endereço na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, sala 01, no Bairro Vila Toninho, em São José do Rio Preto - SP, CEP.: 15077-000; **FILIAL n.º 12**, CNPJ/MF. 06.224.121/0023-09, registrada na JUCERS sob NIRE 43.920.031.264, em 26/07/2021, com endereço na Avenida Prefeito Evandro Behr, n.º 8.644, Comércio, no Bairro Camobi, em Santa Maria - RS, CEP.: 97110-800; **FILIAL n.º 13**, CNPJ/MF. 06.224.121/0024-90, registrada na JUCESC sob NIRE 42.902.070.139, em 20/10/2021, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont E, n.º 52-E, no Bairro São Cristovão, em Chapecó - SC, CEP.: 89804-040 e **FILIAL n.º 14**, CNPJ/MF. 06.224.121/0025-70, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.988.956, em 06/12/2022, com endereço na Maurício Coluci, n.º 4.727, no Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, em Marialva - PR, CEP.: 86990-000, neste ato representadas conforme termos da cláusula 9ª § 2º letra "e" de sua 29ª Alteração e Consolidação Contratual de 29/11/2022, registrada na JUCESP sob n.º 683.870/22-1, em 06/12/2022 e JUCEMS sob n.º 54904754,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

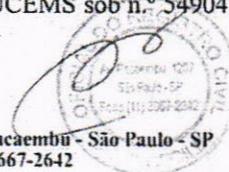
VALDO DE TODOS TERRITÓRIOS JACUARUNA, VILA QUEM ADQUIRIU O RESPIRO, ENTRA DA ESTE DOCUMENTO

União Nacional
do Registro Civil
(Fundada em 1948)



10732602060278.000042278-5

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

em 09/12/2022, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, *por seus Diretores: de Operações*, os Srs. **ADILSON BONISSONI**, RG 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, de nacionalidade brasileira, nascido aos 07/09/1951, em Ipumirim - SC, filho de Felix Bonissoni e de Catarina Maria Techio Bonissoni, casado, empresário, e-mail: adilson@gruposhark.com.br e **Executivo, OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/06/1954, em Ribeirão Pires - SP, filho de Takeshi Kobayashi e de Hiroko Kobayashi, casado, empresário, e-mail: osvaldo@gruposhark.com.br, ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro Parque Residencial da Lapa, nesta Capital, CEP.: 05034-000, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existem alterações contratuais da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores, os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, nascido aos 14/09/1970, em Moroto - Argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e de Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Avenida Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, no Bairro Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, CEP.: 18048-250; e-mail: cesar.diluca@sharkmaquinas.com.br; (02) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, nascido aos 24/08/1955, em São Sebastião do Paraíso - MG, filho de Derly de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente nacional de serviços, domiciliado e residente na Rua Willis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, no Bairro Parque Maria Domitila/Parque Maria Alice, nesta Capital, CEP.: 05128-900; e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (03) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, nascido aos 15/05/1959, em Santo André - SP, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Pompéia, n.º 2.361, apto. 73, no Bairro Vila Pompéia, nesta Capital, CEP.: 05023-001; e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (04) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.604.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, nascido aos 14/03/1973, em Macaúbas - BA, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, gerente administrativo corporativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, no Bairro Cidade Patriarca, nesta Capital, CEP.: 03553-090, e-mail: marielson.moreno@gruposhark.com.br; (05) **ALLANA KELLEN SILVA SCLOSA**, RG. 49.163.259-9-SSP/SP, CPF/MF. 398.370.168-09, de nacionalidade brasileira, nascida aos 05/08/1992, em São Paulo - SP, filha de Afonso Ferreira da Silva Filho e de Rosângela Aparecida dos Santos Silva, casada, gerente administrativa, domiciliada e residente na Rua Jacaré Copaíba, n.º 163, apto. 127, no Bairro Vila Marina, nesta Capital, CEP.: 02965-170; e-mail: allana.silva@sharkmaquinas.com.br; (06) **MARCOS BARDELLA**, RG. 4.933.237-5-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, nascido aos 13/04/1952, em São Caetano do Sul - SP, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, casado, gerente regional I, domiciliado e residente na Alameda das Quaresmeiras, n.º 246, Condomínio Jardim Primavera, no Bairro Residencial Jardim Primavera, em Louveira - SP, CEP.: 13291-270; e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; (07) **SILVANO APARECIDO FERREIRA**, RG. 17.998.131-6-SSP/SP, CPF/MF. 063.824.078-60, de nacionalidade brasileira, nascido aos 22/02/1965, em Londrina - PR, filho de Otávio Candido Ferreira e de Terezinha Maria Ferreira, solteiro, gerente de vendas de máquinas, domiciliado e residente na Rua Amador Bueno, n.º 520, no Bairro Vila Santista, em Franco da Rocha - SP, CEP.: 07809-040; e-mail: silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILLIAM DOUGLAS PRADO**, RG. 29.773.650-4-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, nascido aos 15/08/1978, em Campinas - SP, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua da Catedral, n.º 65, Condomínio Viena, no Bairro Jardim Residencial Viena, Indaiatuba - SP, CEP.: 13331-683; e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; (09) **GISELE CREPALDI TITO**, RG. 40.010.690-5-SSP/SP,



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO

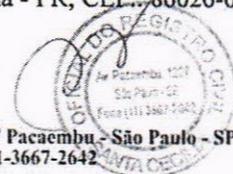


CPF/MF. 312.091.998-58, de nacionalidade brasileira, nascida aos 10/03/1983, em Piracicaba - SP, filha de José Wilson Crepaldi e de Renata Aparecida Munhoz Crepaldi, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Queluz, n.º 33, no Bairro IAA/Santa Terezinha, em Piracicaba - SP, CEP.: 13411-156, e-mail: gisele.tito@sharkmaquinas.com.br (10) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, nascido ao 1º/03/1965, em São Paulo - SP, filho de Yasuki Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 52, no Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14090-092, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (11) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, nascido aos 29/11/1963, em Ribeirão Preto - SP, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandez Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, no Bairro Jardim Botânico, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14024-250, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (12) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 1.669.648-SEJUSP/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, nascido aos 07/03/1990, em Campo Grande - MS, filho de Mario Alves de Oliveira e de Leonice Belem Ferreira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Nelly Martins, n.º 1.838, apto. 1.704, Torre Bilbao, no Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande - MS, CEP.: 79032-295, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (13) **CLÁUDIA REGINA LOPES QUINELATO**, RG. 00.130.109-5-SSP/MS, CPF/MF. 005.504.951-69, de nacionalidade brasileira, nascida aos 13/03/1985, em Ponta Porã - MS, filha de Osvaldo Quinelato e de Marcia Lopes, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, n.º 55, Residencial Ecoparque 5, casa 51, no Bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande - MS, CEP.: 79037-090; e-mail: claudia.quinelato@sharkmaquinas.com.br; (14) **FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**, RG. 3.395.643-6-SESP/PR, CPF/MF. 524.522.129-20, de nacionalidade brasileira, nascido aos 06/03/1965, em Curitiba - PR, filho de Adolpho Bendixen da Silva e de Araci Miranda da Silva, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ivan Serpa, n.º 958, casa 28, Condomínio Veneza, no Bairro Canadá, em Cascavel - PR, CEP.: 85813-434; e-mail: fernando.silva@sharkmaquinas.com.br; (15) **VANDERLEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG. 7.816.803-0-SESP/PR, CPF/MF. 035.029.439-90, de nacionalidade brasileira, nascida aos 14/01/1981, em Cascavel - PR, filha de Angelino Roque dos Santos e de Luceni dos Santos, casada, auxiliar administrativa financeira, domiciliado e residente na Rua Cabo Pedro Maria Neto, n.º 1.420, no Bairro Santa Felicidade, em Cascavel - PR, CEP.: 85803-430, e-mail: cascavel.assadm@sharkmaquinas.com.br; (16) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SESP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, nascido aos 28/10/1977, em Curitiba - PR, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Ernesto Biscardi, n.º 1.155, casa 4, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, CEP.: 81312-120; e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (17) **MARGARETE WONSOVICZ**, RG. 5.591.958-5-SESP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, de nacionalidade brasileira, nascida aos 22/06/1979, em Mandirituba - PR, filha de Silvestre Wonsovicz e de Maria Dezatnik Wonsovicz, divorciada, coordenadora comercial, domiciliada e residente na Avenida São João, n.º 669, Bairro Centro, em Contenda/PR, CEP.: 83730-000; e-mail: margarete.wonsovicz@sharkmaquinas.com.br; (18) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SESP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/11/1980, em Curitiba - PR, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Olavo Bilac, n.º 310, no Bairro Champagnat, em Londrina - PR, CEP.: 86062-000; e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (19) **VIVIAN BEATRIZ TARIFA DE CASTRO**, RG. 11.006.324-5-SESP/PR, CPF/MF. 074.865.679-03, de nacionalidade brasileira, nascida aos 27/04/1993, em Londrina - PR, filha de Vanda Tarifa de Castro, divorciada, assistente administrativa, domiciliada e residente na Rua Araribóia, n.º 157, no Bairro Vila Portuguesa, em Londrina - PR, CEP.: 86026-660; e-



10732602060278.000042279-3

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mail: vivian.castro@sharkmaquinas.com.br; (20) **LUIÍS FERNANDO BLOS**, DNI (RG e CPF/MF.) 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, nascido aos 11/05/1966, em Porto Alegre - RS, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, divorciado, declara que vive em união estável, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Servidão Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, no Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis - SC, CEP.: 88048-575; e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (21) **LUCIANA PEDROSO MARTINS DE ARAÚJO FRAGA**, RG. 3.209.718-2-SSP/SC, CPF/MF. 892.897.579-49, de nacionalidade brasileira, nascida aos 06/11/1975, em Xanxerê - SC, filha de Natalvino Martins de Araújo e de Helena Maria Pedroso, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua José Ferminio Marçal, n.º 72, no Bairro Prado de Baixo, em Biguaçu - SC, CEP.: 88160-016, e-mail: luciana.fraga@sharkmaquinas.com.br; (22) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SSP/RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, nascido aos 06/03/1987, em Passo Fundo - RS, filho de Ivo Rossato e de Saudete Ines Rossato, solteiro, declara que vive em união estável, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Engenheiro João Luderitz, n.º 550, apto. 505A, no Bairro Sarandi, em Porto Alegre - RS, CEP.: 91130-050, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (23) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG. 2.081.580.165-SJS/II RS, CPF/MF. 001.472.170-83, de nacionalidade brasileira, nascida aos 11/01/1983, em Porto Alegre - RS, filha de Vardeli da Luz e de Beatriz Catarina Maris da Luz, solteira, declara que vive em união estável, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, em Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, CEP.: 94030-470; email: alice.luz@sharkmaquinas.com.br; (24) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, nascido aos 12/06/1979, em Passo Fundo - RS, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, no Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99010-034; e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br e (25) **FABIANA APARECIDA NICOLAI**, RG. 3.089.519.072-SJS/II-RS, CPF/MF. 010.294.880-10, de nacionalidade brasileira, nascida aos 23/03/1986, em Passo Fundo - RS, filha de Flavio Nicolai e de Maria Salette Nicolai, casada, analista administrativa júnior, domiciliada e residente na Rua João Rojão Pavão, n.º 145, no Bairro Planaltina, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99062-590; e-mail: fabiana.nicolai@sharkmaquinas.com.br, **AOS QUAIS OUTORGAM PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante e de suas filiais, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante e de suas filiais; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representar a Outorgante e suas filiais perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante e suas filiais figurem como empregadoras; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO



Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo/ENEL, Comgás, Empresas de Energia e Abastecimento de Água; operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à Outorgante e suas filiais, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante e de suas filiais; **f)** representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autoras ou rés, assistentes ou oponentes, representar a Outorgante e suas filiais em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; **f1)** receber citações; **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos; **f5)** representar a Outorgante e suas filiais nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa dos interesses da Outorgante e suas filiais; **g)** representar a Outorgante e suas filiais perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 14.133/21, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) subestabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 AO 25, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTEs PODERES:** **a)** representar a Outorgante e suas filiais perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 14.133/21, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. QUALQUER OUTRA LETRA OU ASSINATURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



10732602060278.000042280-7

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte(s); 3º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 AO 06 E DE N.ºs 08 AO 10 E DE N.ºS 12 AO 25, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciar, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da outorgante e suas filiais, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão, Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; b) **NÃO PODERÃO SER SUBSTABELECIDOS OS PODERES DO ITEM "3º", LETRA "A", se antes não forem revogados, o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a Outorgante e suas filiais, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso, QUE TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES: DE OPERAÇÕES E EXECUTIVO DA OUTORGANTE E SUAS FILIAIS, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 287/2022 - Custas: Desta R\$162,60 - Ao Estado R\$46,22 - À Secretaria da Fazenda R\$31,63 - Ao Município R\$3,47 - Ao MP R\$7,81 - Ao FRC R\$8,56 - Ao TJ R\$11,16 - À Santa Casa R\$1,63 = **TOTAL RS273,08**). Selo Digital Número: 1151471PR000000017549222Q. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI- OSVALDO TERUO KOBAYASHI**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, a lavrei e subscrevo, conferi e assino---.-.-

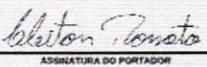
São Paulo, 16 de dezembro de 2022	
Em testº <u>Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro</u> da verdade. THÉREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO 1ª SUBSTITUTA	
Selo Digital Número:	1151471TR000000017549122K
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

 1ª VIA
 SELO DE SELOS

 1ª VIA
 SELO DE SELOS


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF		CPF		DATA NASCIMENTO	
CLEITON ROSSATO		3080842821 SJS/II RS		011.025.960-27		06/03/1987	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
IVO ROSSATO		R1B		R1B		R1B	
SAUDETE INES ROSSATO		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
		93463600207		23/09/2031		18/08/2005	
OBSERVAÇÕES							
E.A.R.							
 ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
PORTO ALEGRE, RS		23/09/2021					
ASSINADO DIGITALMENTE				76637556661			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				RS249049666			
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 18/09/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	024/0491980		
CNPJ	06.224.121/0002-84		
Razão Social	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV GETULIO VARGAS		
Número	9145	Complemento	
Bairro/Distrito	SAO JOSE		
Município	CANOAS	U.F.	RS
CEP	92420-558		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	2ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS		
CNAE Secundario	4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS		
Data Abertura	01/11/2016		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

18/09/2025, 16:21

sistemas.canoas.rs.gov.br/e-agata/servlet/hwvdocumentos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL						
Contribuinte Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS- RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC						
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC						
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE						
Nome/Razão Social						C.M.C
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA						6877302
Titulo do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF
SHARK MAQUINAS						06.224.121/0002-84
Natureza Jurídica						Data Inicio Ativ.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA						13/10/2016
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Opt. Simples	Opt. SIMEI	Sit. Cadastral	Data Encerramento Ativ.
Comércio/Serviços	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Não	Não	Ativo	*****
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO						
Logradouro			CEP	Bairro		
AVENIDA - GETULIO VARGAS, 9145			92420558	SAO JOSE		
Complemento				Município	UF	
				CANOAS	RS	

Situação Cadastral em 18 de Setembro de 2025

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35222334117	CNPJ 06.224.121/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 307.408/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/09/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:03:53	CÓDIGO DE CONTROLE 275619145	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

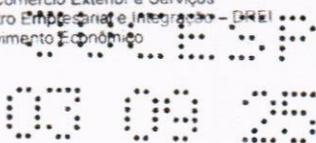


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 2.804.205/25-3



CONTROLE INTERNET
 035161481-8



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

AT.O Alteração de Endereço, Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias, Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de Integrantes.					
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Santa Marina		NUMERO 2.230	COMPLEMENTO Galpão 1	CEP 02732-040	
MUNICIPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)21599000	EMAIL saopaulo@sharkmaquinas.com.br	
PERÍODO EXIGÊNCIA (S) 06.224.121/0001-01		NIRE - SEDE 3522233411-7			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME OSVALDO TERUO KOBAYASHI (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA <i>[Assinatura]</i> DATA 28/08/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 2º DO DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



58



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

00000000-11/20

Documento eletrônico - E-Procato

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A autuação e o deferimento deste documento serão efetuados pelo Arquivo Único
Junta Comercial do Estado de São Paulo

01 IDENTIFICAÇÃO

01.00 EMPRESARIAL - Razão social da sociedade
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO
SPP2511130453

N.º DE REGISTRO DO CNPJ
35224324-11

02 MOTIVO DO PREENCHIMENTO

02.00 JUÍZO DOS TITULARES DO C.º TACOS - DATA DO EVENTO

211 Alteração no endereço dentro do mesmo município
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SPP2511130453 - 04/09/2025

03 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

03.00
CIVALDO TERUO KOBAYASHI

CPF

169 454.324-11

DATA

04/09/2025

04 CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do N.º 36.324.121-6091-61

Assinado por Marina Centurion Dardani - 04/09/2025

Registar



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25



JUCESP PROTOCOLO
2.804.205/25-3



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

JUCESP - SEDE
QUICHE 7

SET 2025

PROTOCOLO

32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.233.821.715, em sessão de 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e do CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º.

Documento autenticado digitalmente por LUCIANO RAYQUAN JOSE ROBERTO CARLOS OSVALDO TERUO KOBAYASHI DIRCI LOCATELLI JUNIOR DARLINE LOCATELLI REVALDI DE CASTRO DIRCI LOCATELLI JUNIOR ALVES MORENO. QUATRO BARRIOS UNIRENA. CÉSAR MARTIN DE LUCA. Verifique em: https://www.juceonline.sp.gov.br/validador/validador.asp?documento=35222334117



JUCESP
03 09 25

Visto
Contendo
RG: 49.786.316-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e do CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 217.836/24-0, em sessão de 07/06/2024, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem alterar o endereço de seu estabelecimento sede para a Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 02732-040.

Documento assinado digitalmente por LUISIANO MATEUS NAH, JOSE ROBERTO CAMBUZ, OSVALDO TEIXEIRA NOBRYASH, DANILO LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LUCA FELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO SILVEIRA, CESAR MARTIN DE LUCA. Verifique em: <https://www.jucec.sp.gov.br/portal/verifica-autenticidade> ou <https://www.jucec.sp.gov.br/portal/verifica-autenticidade> ou <https://www.jucec.sp.gov.br/portal/verifica-autenticidade>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

feito
Conferido
RS-35.799.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3 -

- II -

Em razão da modificação societária acima processada, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300,

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO REVEDIANI, JOSE ROBERTO CAVALDO, ORIVALDO TEIXEIRA ROCHA, GARCÍ LOCATELLI JUNIOR, DANUZE LOCATELLI REINOLD DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE CASTRO, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUETARDO GUERINHO VILCHES, CECILIA MARTINI DE LUCAS, MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. CNPJ: 06.224.121/0001-01. NIRE: 35.222.334.117. Data: 04/09/2025. Hora: 10:10:10. Assinatura: 275619145. Verifique em: https://www.jucespnet.sp.gov.br/verifica-assinatura/



JUCESP
03 09 25

Visto
Conteúdo
nº 28.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4 -

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun n.º 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rodovia RS-153, n.º. 391, Bairro Santa Marta, CEP 99034-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; e, Oficina Mecânica;
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO RAVEDOMANI, JOSE ROBERTO CARLUZ, OSVALDO TEREZO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, GABRIELE LOCATELLI MENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI TELLINI DE GOMES, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SALGADO VILHENA, CELIA MARITZKI LUCCI. Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://www.jucespnet.juc.br/juca/validar.asp?n=35222334117>



Certifico o registro sob o n.º 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE n.º 35222334117, protocolado sob o n.º 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 89.789.345-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Estrada Olívio Franhiani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o nº 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;
- 10) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO BAYVEGNAR, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TEIXEIRA KORYAYAN, DANIEL LUCATELLI JUNIOR, DARLENE LUCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GABRIELSON OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, GUSTAVO DAMPADO VILHELA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique em: https://repositorio.juceesp.com.br/view/data-dos-consultados/352271622-43348-4D1E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

12-11-2025
Confirmação
RG: 88.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 7 -

14) na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.988.956, em sessão de 06/12/2022 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0025-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

- III -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de Diretor Adjunto.

- IV -

Em vista da alteração processada acima, a CLÁUSULA NONA e CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por 1 (um) representante legal da sócia LFB Administração e Participações S/A que será designado para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e por 3 (três) sócios quotistas da sócia BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que serão designados para os cargos de DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR EXECUTIVO e DIRETOR ADJUNTO, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAYGOSANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERNIO KOBAYASHI, GARCIA LOCATELLI JUNIOR, DARDANI LOCATELLI MENAUL DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARINELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, OLIVIA DO SAMPAIO VILHENA, CELIA MARTIN DE LUCA. Verifique em: https://www.jucec.com.br/valida_documento/51237461-3346-4028



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Comprova
RG: 02.789.346-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

Documentos assinados digitalmente por: LUCIANO KAUSSONIANI, JOSE ROBERTO CARRETO, OSVALDO TEIXEIRA ROBERTO, MARCELO LOCATELLI JUNIOR, DANIEL LOCATELLI REINOLD DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA ALVES NOBREGA, MARCELO LOCATELLI JUNIOR, CÉCILA MARTIN DI LUCA. Verifique a autenticidade em: https://www.juceonline.sp.gov.br/validar_documento/352276423434940168



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Viso
Costeado
RG: 64.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR EXECUTIVO, e, ao DIRETOR ADJUNTO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Genir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**

Documento autenticado digitalmente por LUCIANO PAUROMAN, JOSE ROBERTO CARRETO, OSVALDO TEORIO KOBAYASHI, DANIEL LOCATELLI JUNIOR, DARLENE LOCATELLI MAUAT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GABRIEL OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO CARVALHO DE MOURA, CESAR MARTIN DE LUCA. Verifique o(a) estado do(a) em: http://repositorio.dac.com.br/validar_documento/31222334117-633464821



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conteúdo
RG. 43.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAYDONIAN JOSE ROBERTO CARUO OSVALDO FERRO KOBAYASHI DARGI LUCATELLI JUNIOR DANIELE LUCATELLI RENAULT DE CASTRO CRISTINE LUCATELLI DE GUARDIA MARCELSON OLIVEIRA ALVES MORENO. JUSTAVO SAMPAIO VALERIA CELIA MARTIN DI LUCA. Verifique por: https://www.jucespnet.sp.gov.br/verifica_documento.aspx?ID=275619145



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conteúdo
RG. 48.768.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro – No caso de ausência ou impedimento temporário, os **DIRETORES** substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será nomeado novo Diretor pelos sócios da sociedade, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egidio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **CÉSAR MARTIN DI LUCA**, argentino, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE V419853-R-PF/DF e do CPF n.º 010.900.359-42, residente e domiciliado à Rua Kumabe Antônio, nº 25, Quadra P, Lote 32, Bairro Jardim Residencial Giverny, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-270;

Documento assinado digitalmente por LUCIANO PAVEGONIN, JOSÉ ROBERTO CARUO, OSVALDO TERUO KOBYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARINE LOCATELLI REVALUT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUARDIOS, BARBELOS, OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHEVA, CÉSAR MARTIN DI LUCA. Verifique em: https://brasil.org.br/verificar/assinatura/documento/51277E1C7C34480E8



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG-48.889.345-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, n.º 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo; e,

d) DIRETOR ADJUNTO:

- **LUCIANO RAVEGNANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral - CPF nº 142.820.498-98 – IIRGD – SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 1.155, Apto. 31, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo."

- V -

- Fica acrescentada ao contrato social a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** a contemplar expressamente a regência supletiva limitada pelas normas da lei da sociedade anônima:

"**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da lei da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal."

- VI -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o

Documento assinado digitalmente por LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARLUD, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARGI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI, RENALDO DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VAZINA, CESAR MARTIN DI LUCA. Verifique a(s) assinatura(s) em: https://br.scribd.com/bravella-dm-umunhu51CZ2-FCZC-CT4AR-8D2F8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 35.789.346-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.233.821.715**, em sessão de 01/08/2023, inscrita no **CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.300.337.549** em sessão de 12/12/2006, inscrita no **CNPJ n.º 08.560.569/0001-13**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO CARLUZIO D'AVALLIO FERRO FERRAZ, DARCIO LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REFFALI, DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE CASTRO, MARIELLY OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPALDO VALENÇA, CESAR MARTIN DE LUCAS. Verifique a(s) assinatura(s) em: https://www.jucec.com.br/validar_documento/352223341174231468728



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48789316-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e do CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e do CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 217.836/24-0, em sessão de 07/06/2024, resolvem de pleno e comum acordo que o Contrato Social passa a vigorar conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO PATRONIASI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TEIXEIRA KOBAYASHI, DANCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARLETON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPANO VILHELA, CESAR MARTIN DE LUCA. (CPF nº 00000000000) em: https://www.jucec.sp.gov.br/portal/validarAssinatura.aspx?codigo=275619145



Certifico o registro sob o n.º 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE n.º 35222334117, protocolado sob o n.º 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Voto
Contenda
RG. 48.799.316-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 15 -

escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun n.º 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas,

Documento assinado digitalmente por LUCIANO RAVONANI, JOSÉ ROBERTO CARVALHO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCILENE LOCATELLI JUNIOR, DARCILENE LOCATELLI BERNALDI DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHELA, CESAR MARTIN DI LUIÇA. Verifique a(s) assinatura(s) em: <http://www.jucec.com.br/validar> ou <http://www.jucec.com.br/validar> (ID: 27662-0766)



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucec.com.br.

JUCESP
03 09 25

15/09
Conferido
PG. 48 / 89.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 16 -

Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;

- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rodovia RS-153, nº. 391, Bairro Santa Marta, CEP 99034-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; e, Oficina Mecânica;**
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **Biguaçu, Estado de Santa Catarina**, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017**

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO BALOGNANI, JOSE ROBERTO CARNEO, OSVALDO TENO KUBIAVSKI, DANILO LOCATELLI JUNIOR, DANIELE LOCATELLI RENAUT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO MARPAUD VIEIRA, CESAR MARTINI DI LUCA. Verifique a(s) assinatura(s) em: http://www.jucespnet.com.br/validar_documento.php?FE=2-0310-8028



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Contido
RG: 48.799.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 17 -

e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 9) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;
- 10) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAFAELIAN, JOSE ROBERTO CARNEIRO, OSVALDO TEMUDO RODRIGUES, DARGI LOCATELLI JUNIOR, DANILINE LOCATELLI PENNAU, DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIELLON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SACAPAO DE LIMA, CENAR MARTIN ET LICA. Verifique aqui: https://www.jucec.com.br/validar_documento/932174422-03580-8078



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Contenda
RG: 68.789.318-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;

- 11) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.920.031.264, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Santos Dumont E, nº 52-E, Bairro São Cristovão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,
- 14) na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.988.956, em sessão de 06/12/2022 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0025-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVENHOLDI, JOSE ROBERTO CARLUZ, OSVALDO TEJUDO ROCHA VAS, DARIU LOCATELLI JUNIOR, DANIELE LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, WARELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DE LUCA, WERNEIDE JETI DE OLIVEIRA com: https://br.scribd.com/document/952276423/3549-8218



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 03.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 19 -

Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	99,94797	97.099.999	R\$ 97.099.999,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,00000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Documento autenticado digitalmente por: LUCIANO RAIBONARI - JOSE RIBERTO CARLIZO - ONIVALDO TERUO ROMAYASHE DARCI LOCATELLI JUNIOR - DENILSE LUCA TELLI RENAULT DE CASTRO - CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS - MARILSON OLIVEIRA ALVES MORENO - BUSTARDI SAMPÃO VILHELA - CÉSAR MARTIN DI LUCA - Verifique em: https://repositorio.com.br/validar_documento/362327462-6346-8028



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RS: 42789316-3

▶ **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 20 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

▶ **CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por 1 (um) representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, e por 3 (três) sócios quotistas da sócia **BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que serão designados para os cargos de **DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR EXECUTIVO e DIRETOR ADJUNTO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

Diretoria e Assessoria Jurídica: LUCIANO HAZENHAR, JOSÉ ROBERTO CARVALHO, OSVALDO FERREIRO, ROMAYAN, GABRIEL LOCATELLI JUNIOR, GABRIEL LOCATELLI JUNIOR, MARINA LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO.
 OUBATO DA AMPARO OLIVEIRA, CÉSAR MARTINI OLIVEIRA.
 Verifique a autenticidade em: http://www.jucespnet.sp.gov.br/validar_documento.asp?cert=275619145



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Contém
RG: 42.785.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO FAVAGNAN; JIM ROBERTO CARLUZ; DEBILDO TELIO ROBERTSON; GARCIA LUCATELLI JUNIOR; MARINE LUCATELLI REINOLD DE CASTRO; CRISTINE LUCATELLI REINOLD DE CASTRO; MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO; GUSTAVO SAMPADO VILHELA; CESAR MARTINS DE LUCA. Verifique em: https://www.jucespnet.sp.gov.br/verificador_documento.php?documento=35222334117



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
nº 2769.375-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 22 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao **DIRETOR COMERCIAL**, ao **DIRETOR EXECUTIVO**, e, ao **DIRETOR ADJUNTO** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não

Documento autenticado digitalmente por LUCIANO HARECKNHA, JOSÉ ROBERTO CARLUZO ORFALO LOUZEIRO FORATANI, DARIO LODOVICO JUNIOR, DANIELME LOCATELLI RENAUDY DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SILVANO OLIVEIRA, CELSO MARTIN DE LUCCA, Verifique a autenticidade em: <http://www.jucespnet.sp.gov.br>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG 78.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

- poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro – No caso de ausência ou impedimento temporário, os **DIRETORES** substituir-se-ão mutuamente.

Documento autenticado digitalmente por LUCIANO HAVENGAN; JOSÉ ROBERTO CARLUZ; OSVALDO TENUDO ROBERTSON; GARCILÓSCA TELLE JUNIOR; DHEJANE LOCA TELLE PENNULT DE CASTRO; CRISTINE LOGATELLI DE GODOYNS; MARIELESON OLIVEIRA ALVES MONTIRO; GUSTAVO SAMPADO VILHENA; CÉSAR MARTIN DO LICA. Verifique em: https://www.juce.sp.gov.br/verificacao/verificacao.aspx?doc=35222334117-275619145



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Veto
Contestado
RG: 49.789.315-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 24 -

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será nomeado novo Diretor pelos sócios da sociedade, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **CÉSAR MARTIN DI LUCA**, argentino, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE V419853-R-PF/DF e do CPF n.º 010.900.359-42, residente e domiciliado à Rua Kumabe Antônio, nº 25, Quadra P, Lote 32, Bairro Jardim Residencial Giverny, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-270;

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Doutor José

Documento eletrônico autenticado por LUCIANO ALVAGNANI, JOSÉ ROBERTO CARVALHO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DIRMINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA ALVES MORTINO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, CÉSAR MARTIN DI LUCA. Verifique a autenticidade em: <http://www.jucesp.net.br> com o código eletrônico 11212714CE 0158 80288



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Cristina
RG 48.789.345-3

JUCESP
03 09 25

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 25 -

Benedito Viana de Moraes, nº. 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo; e,

d) DIRETOR ADJUNTO:

- **LUCIANO RAVEGNANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral - CPF nº 142.820.498-98 – IIRGD – SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 1.155, Apto. 31, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente e mediante anuência formalizada previamente em reunião dos sócios quotistas da sociedade, os resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital.

Documento registrado eletronicamente em 04/09/2025 por LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CASAZZO, ORIVALDO TEMU ROBAVAH, DARCIO LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REPAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARILSON OLIVEIRA ALVES MORENO, OSWALDO CAMARGO OLIVEIRA, CESAR MARTIN DE LUCA. Verifique em: https://www.jucespnet.sp.gov.br/verificacao/registro/35222334117



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Confirmação
RF: 421.159.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 26 -

Parágrafo Terceiro – Não constituindo reserva estatutária, por reunião de quotistas e antes da sua distribuição proporcional às quotas de cada um, com a finalidade de compensar perdas em exercícios futuros, poderão ser aprovadas reservas de contingências.

Parágrafo Quarto – Antes da distribuição dos resultados proporcionalmente às quotas de capital, por reunião específica os sócios poderão aprovar a retenção de lucros para investimentos de capital, fixo ou circulante, observando o prazo de 5 (cinco) exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

Documento assinado eletronicamente por: LUCIANO LUIS VEDRANI, JOSÉ ROBERTO CARNEIRO, OSVALDO FERRO ROBERTI, JOSÉ DANIEL LOCATELLI JUNIOR, DANIEL LOCATELLI JUNIOR, MARILYN LOCATELLI, RENATA DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAUPELO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA. Verifique a autenticidade em: <http://www.jucespnet.sp.gov.br>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Conteúdo
RG: 48.784.316-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA, nas áreas voltadas para Administração de Empresas, Engenharia, Direito, Economia, Ciências Contábeis e Tecnologias Digitais e de Informação, com pós-graduação no seu ramo, preferencialmente nos Estados Unidos da América e Europa, com domínio fluente da língua estrangeira inglês e desde que tenha exercido mesma função em outras empresas em pelo menos 5 (cinco) anos.

Documento registrado digitalmente em 03/09/2025 sob o nº 307.408/25-5 em nome de SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
03 09 25

Visto
Confirmando
nº: 48.789.346-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 28 -

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da lei da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 2025.

BLUE WATER ADM., EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

Documento assinado digitalmente por LUCIANO PAZEDMAN, JOSE ROBERTO CARICO, DIVALDO TEBUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARCELINO OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO DAMPAIO VIRELLI, CESAR MARTINELLI LUCA. Verificar a autenticidade em: https://www.jucec.com.br/validar_documento.php?certificado=275619145



JUCESP
03 09 25

Visto
Contestação
RG-28.789.345-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 29 -

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente

CÉSAR MARTIN DI LUCA
Diretor Comercial

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo

LUCIANO RAVEGNANI
Diretor Adjunto

TESTEMUNHAS:

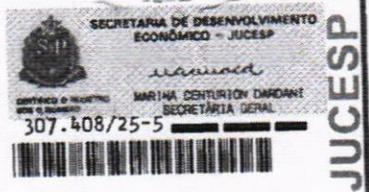
1) MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO
RG n.º 28.604.372-5-SSP/SP
CPF n.º 203.840.918-81

2) JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" - Lei nº 8.906/94"

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

Shark Máquinas 32ª Alt Cons Contr - Alteração Endereço Matriz - Entrada de Lícenário e atualização da cláusula Nona e Decima e Inclusão da Cláusula Decima Setma M 150525



Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSÉ ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, CÉSAR MARTIN DI LUCA. Verifique a autenticidade em: https://www.jucespnet.sp.gov.br/validar_documento.asp?ID=227862743940-80385



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
22 00 50

JUCESP
03 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIDÃO DE REGISTRO
DEB O NÍMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

307.408/25-5



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIDÃO DE REGISTRO
DEB O NÍMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

307.408/25-5



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu José Roberto Caruzo, com inscrição ativa no CRC sob o nº PR-021865/O-6T-SP, expedida em 11/08/2008, inscrito no CPF nº 257.112.029-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

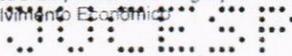
1. 32ª Alteração e Consolidação de Contrato Social com 31 páginas da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0001-01;
2. DBE – SPP2531135053 – CNPJ 06.224.121/0001-01 – Alteração de endereço da Matriz e Alteração QSA;
3. Cópia do RG com CPF e Comprovante de Endereço dos administradores, srs. Osvaldo Teruo Kobayashi e Luciano Ravegnani com 4 páginas;
4. Cópia do RG com CPF e CRC do contador, sr. José Roberto Caruzo;

São Paulo/SP, 28 de Agosto de 2025


JOSÉ ROBERTO CARUZO
CRC/PR-021865/O-6T-SP




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
 À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME LUCIANO RAVEGNANI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 142.920.498-98	RG/RNE 142820498	DIGITO 98	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2025	ORGAO EXPEDIDOR IRGD	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Doutor Miranda de Azevedo						NUMERO 1.155	
COMPLEMENTO Apto 31		DISTRITO/BAIRRO Vila Anglo Brasileira				CEP 05027-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	28/06/2025
NOME	LUCIANO RAVEGNANI (Administrador)	ASSINATURA	


 Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN

77025 / 2025

Identificação	
Nome:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CpfCnpj:	06.224.121/0002-84

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Terça-feira 4 de Novembro de 2025.

Autenticação eletrônica: **C09.D79.DD1.98F**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 06.224.121/0002-84.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira zero hora, nova de fábrica, marca/modelo *New Holland L320*, equipada com vassoura recolhadora *FleetPro*, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital nº 07/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00 – Fontes: 504 e 643 – Sistema de Financiamento de Ações Municipais (SFM).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ASSINAM:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito Municipal.

Cleiton Rossato – Representante Legal da Empresa.

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:A16A6D4A



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, situada à Avenida Brasil, nº 245, Centro, os membros designados para análise da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, referente ao Processo Administrativo nº 88/2025. Estiveram presentes a Agente de Contratação Vanessa Macagnan Acunha Oenning, e os membros da equipe de apoio Carlos Sniezko e Luana Cristina Reffatti.

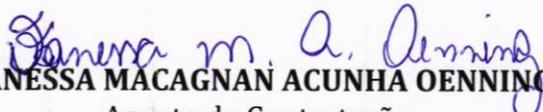
A sessão teve por finalidade analisar a documentação apresentada no Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a aquisição de uma Minicarregadeira equipada com concha e vassoura recolhadora, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Público Extremo Sul – COPES, na condição de órgão não participante.

A contratação está fundamentada no Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, configurando-se a inviabilidade de competição no momento da adesão à referida Ata, uma vez que esta resulta de processo licitatório prévio, conduzido por consórcio público regularmente instituído.

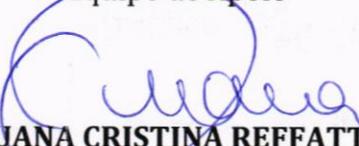
Após análise detalhada da justificativa técnica apresentada, da economicidade do valor pactuado – R\$ 379.00,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) – e da legalidade do procedimento, a equipe manifesta-se favoravelmente à contratação direta da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84, autorizando-se a continuidade do trâmite para a formalização da contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2025.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação


CARLOS SNIEZKO
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Processo Administrativo nº 88/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), referente ao Item 13, para aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhadora, marca/modelo New Holland L320/FleetPro, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e na referida ARP, destinada a atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

Fornecedor: Shark Máquinas para Construção Ltda. – CNPJ nº 06.224.121/0002-84

Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5834/2024.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Assinado por: GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gerso Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 88/2025.

A contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), referente ao Item 13, para aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhadora, marca/modelo New Holland L320/FleetPro, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e na referida ARP, destinada a atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

A decisão pela contratação direta decorre da manifestação favorável da equipe técnica, do parecer jurídico e da análise de vantajosidade econômica, que demonstraram a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento atende integralmente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando regularidade e transparência à contratação.

Fica, portanto, ratificada a contratação direta da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84, pelo valor total de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), conforme condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços nº 07/2025 e demais documentos que integram o processo.

Três Barras do Paraná – PR, 31 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 275/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR E A EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº XXX.829.079-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.449.625-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 9145, Bairro São José, Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.224.121/0002-84, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **Sr. CLEITON ROSSATO**, portador do RG nº 3080842821 SSP/RS e, inscrito no CPF nº 011.025.960-27, residente e domiciliado da cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada **CONTRATADA**.

Estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal Nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA ZERO HORA, NOVA DE FÁBRICA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 07/2025 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em decorrência da Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Artigos 89-97 da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA ZERO HORA, NOVA DE FÁBRICA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO EDITAL N° 07/2025 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARAGRAFO SEGUNDO - O (s) bem (s) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes na Ata de Registro de Preços n° 07/2025, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os bens deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigos 89-97 da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM CONCHA, VASSOURA RECOLHEDORA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	MINICARREGADEIRA marca NEW HOLLAND, modelo L320, nova, ano 2024 ou superior. Motor marca Perkins, modelo N844LT, Turbo, com filtro de ar de duplo estágio de elemento seco, filtro de combustível em linha com separador de água, potência bruta de 60 HP (44 KW), 04 cilindros, diesel, rotação do motor 3.080rpm sem carga em marcha lenta alta e 1.200rpm sem carga em marcha	R\$ 379.000,00	R\$ 379.000,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>lenta, toque máximo 171 N.m. Reservatório de combustível com capacidade para 75,7 litros. Eixos excelente estabilidade pela elevada distância entre eixos (1.128mm) e o centro de gravidade rebaixado. Maiores velocidades de deslocamento (0 - 18 km/h). Transmissão final acionado por correntes (livre de manutenção) com redução simples, tamanho ASA #80. Freios acionado por molas e liberado hidráulicamente. Sistema hidráulico dotado de bomba hidráulica de engrenagens e vazão máxima de 72 l/min e bomba de auto fluxo (High Flow) com vazão máxima de 109 l/min, tomadas tipo engate rápido para acoplamento de acessórios. Sistema "H" com dois braços com conceito "Super Boom" que permite o levantamento de carga em linha reta (cinematismo vertical), possui dois cilindros de levante do braço e dois cilindros de basculamento da concha. Dimensões: Ângulo de descarga 51,9º, Altura de despejo de 2.330mm, altura até o topo da cabine de 1.998mm, altura no pino da articulação da caçamba 3.073, capacidade de caçamba de 0,48m³ com lâmina cortante aparafusada, largura da caçamba 1.829mm. Alcance de descarga na altura máxima de 758mm. Capacidade de carga operacional de tombamento de 1.814kg e 50% de tombamento de 905kg. Comprimento total sem acessório de 2.685mm e com caçamba perfil longo de 3.546mm, largura externa aos pneus de 1.755mm, altura até o topo da cabine de 2.004mm. Cabine Fechada com proteção ROPS/FOPS, com muito conforto e segurança, ar condicionado HVAC, partida sem chave, grande espaço, ampla visibilidade, fácil acesso, assento anatômico, ajustável, com apoio de braços e cinto de segurança, painel de instrumentos na linha de visão do operador, sinais sonoros de marcha ré, luzes traseira de direção, freio e posição, luzes de trabalho dianteiras e traseiras. Equipada com Joystick de comando eletro-hidráulico. Pneus: 12" x 16,5" para serviço pesado. Peso Operacional: 2.930 kg. Sinalização externa e interna e equipamentos de segurança conforme normas do DETRAN/CONTRAN, pronta para emplacar. Vassoura Fleetpro, modelo 60", ano 2024 ou superior, largura total de 1.896mm, largura de varrição de 1.524mm, cerdas mistas de polipropileno e aço com diâmetro de 660mm, volume de caçamba de 0.33m³, varrição bidirecional, lâmina da caçamba reversível e substituível, sistema hidráulico compatível com o equipamento com mangueiras para alta pressão e sistema de conexão engate rápido, fluxo hidráulico de 60 a 75 l/min, pressão hidráulica de 180 a 250 bar, vassoura lateral para limpeza de sarjeta e tanque espargidor com capacidade para 100 litros, peso operacional de 410kg (Informações extraídas da proposta ajustada do fornecedor).</p>		
--	---	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Artigos 89-97 da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária, oriundas do Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM.

- a) 05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00, fontes: 504 e 643.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigos 89-97 da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se a partir do recebimento da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras da Contratante.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente ajuste encontra-se expressamente subordinado ao Processo Licitatório do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES (órgão gerenciador), que culminou no Pregão Eletrônico nº 07/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 07/2025, bem como ao Processo Administrativo nº 088/2025, que instrui a Inexigibilidade nº 21/2025 da Prefeitura de Três Barras do Paraná, além dos demais documentos que o compõem.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigos 89-97 da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Termo de Inexigibilidade N° 21/2025, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigos 89-97 da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de Inexigibilidade N° 21/2025, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao processo de Inexigibilidade nº 21/2025;

Página 5 de 13



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b)** Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f)** Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h)** A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i)** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.
- j)** Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses e, oferecer treinamento para operação do bem, se necessário;
- k)** Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e, havendo necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema;
- l)** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização de peças;
- m)** Entregar os equipamentos com a logo do programa a ser disponibilizado para a Contratada.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.

Página 7 de 13



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item “23.1.” do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO

Artigos 137 a 138, da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

- a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF N° XXX.363.509-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF N° XXX.712.459-XX, fiscal titular.
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° XXX.232.969-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no Termo de Inexigibilidade N° 21/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.07 09:24:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**CLEITON
ROSSATO:0
1102596027**

Assinado digitalmente por CLEITON
ROSSATO:01102596027
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF
A3, CN=CLEITON ROSSATO:01102596027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.03 18:05:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CLEITON ROSSATO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
VIVIANE RODRIGUES
Data: 07/11/2025 09:27:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: _____
CPF: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data: 07/11/2025 09:49:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: _____
CPF: _____

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Fernando Henrique Pizzato**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para realizar sindicância administrativa, para apuração de ato infracional do servidor efetivo J.D.A., matrícula nº 2650-6/1.

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, e, havendo necessidade, poderá ser prorrogado por igual prazo.

Art. 4º. Fica dito servidor efetivo afastado de suas funções habituais pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser remanejado para outra, de acordo com as características de sua lotação, a critério da Administração.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:93055B81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.195/2025

EDITAL Nº.195/2025
24.10.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 17 (dezesete) dias ao candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
11º	DOUGLAS SONAI

Se o candidato não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerado desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:99FC7804

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Processo Administrativo nº 88/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), referente ao Item 13, para aquisição de 01 (uma) Mínicarregadeira nova, zero hora, equipada com vassoura recolhadora, marca/modelo New Holland L320/FleetPro, conforme especificações técnicas e condições

estabelecidas no edital e na referida ARP, destinada a atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

Fornecedor: Shark Máquinas para Construção Ltda. – CNPJ nº 06.224.121/0002-84

Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5834/2024.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Assinado por: GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniecko
Código Identificador:0CD56C95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1226/25

PORTARIA Nº1226/2025
Data 31.10.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
721-8/1	Clea Mara G. da Silva Chiquin	Agente Administrativo	06/10/2025	15/10/2025	10
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	07/10/2025	05/11/2025	30
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assessor Juridico	15/10/2025	31/10/2025	17
588-6/1	Ema Hetkowski	Cozinheira	03/11/2025	02/12/2025	30
2239-0/2	Elizete da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/11/2025	30/11/2025	30
624-6/1	Andressa Apa de Moura	ACS	05/11/2025	14/11/2025	10
640-8/1	Giovana Apa de Moura	Enfermeira	05/11/2025	14/11/2025	10
1549-0/1	Tatiana Apa de Moura	ACS	05/11/2025	14/11/2025	10
23795-7/1	Maria Gabriela de Paula	Enfermeira	30/10/2025	13/11/2025	15
391-3/1	Taciane Regina Martendal	Fisioterapeuta	29/10/2025	07/11/2025	10
850-8/1	Nathieley Apa Perin	Diretor de Administrativo Dep.	13/10/2025	31/10/2025	19

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F7F54DAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6689/2025

Institui o Sistema de Execução Orçamentária e Financeira do Município de Três Barras do Paraná, define sua estrutura de gestão e dispõe sobre segurança da informação e controle de acesso aos sistemas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO a necessidade de organizar, padronizar e dar maior eficiência à execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 06.224.121/0002-84.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira zero hora, nova de fábrica, marca/modelo *New Holland L320*, equipada com vassoura recolhadora *FleetPro*, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital nº 07/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00 – Fontes: 504 e 643 – Sistema de Financiamento de Ações Municipais (SFM).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ASSINAM:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito Municipal.

Cleiton Rossato – Representante Legal da Empresa.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2025.

Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:09D8EC8D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6767/2025**

DATA 07/11/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2823/2025 DE 03/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU	
3171.70 (2795)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	22.154,63
3371.70 (2796)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	6.340,07

Total.....R\$ 28.494,70

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.494,70

Total.....R\$ 28.494,70

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:47DC267D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2025**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA BARRETO E CAMPO GRANDE PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE - CNPJ Nº 49.975.418/0001-03

FUNDAMENTO

Lei Nº 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2025

VALOR

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA

07/11/2025

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:31EF5494

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 06.224.121/0002-84.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira zero hora, nova de fábrica, marca/modelo *New Holland L320*, equipada com vassoura recolhadora *FleetPro*, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital nº 07/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Três Barras do Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

05.02.15.452.0007.1.001.000.4.4.90.52.00 – Fontes: 504 e 643 – Sistema de Financiamento de Ações Municipais (SFM).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ASSINAM:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito Municipal.

Cleiton Rossato – Representante Legal da Empresa.

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:A16A6D4A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1228/2025**

PORTARIA Nº1228/2025

Data 06.11.2025

Súmula. Transfere lotação e cancela adicional noturno ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Enfermeiro

Mat.	Nome	Lotação
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde